

# NOSSO CHÃO NOSSA HISTÓRIA

*Resgatando a memória  
e construindo o futuro*



Edital de

## Calendário Cultural, Memória e Resistência

número de referência do Edital: MCZ|24035|2025003

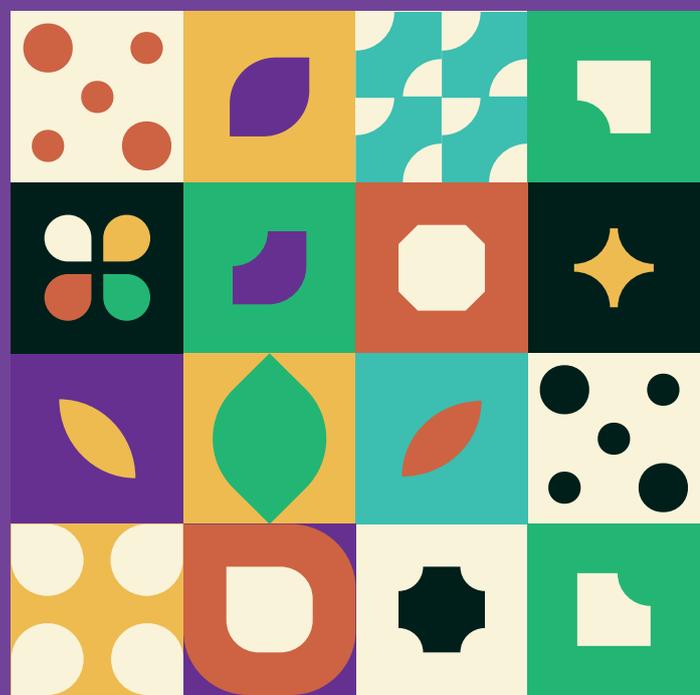


**Comitê Gestor**  
dos Danos Extrapatrimoniais



**NOSSO  
CHÃO NOSSA  
HISTÓRIA**

 **UNOPS**



# Boas-vindas

Olá, te convidamos a conhecer como funciona o **Editais para implementação de um Calendário Cultural de Memória e Resistência**, que tem como objetivo realizar ações culturais que contribuem para perpetuar a memória dos bairros e do desastre causado pela mineração em Maceió/AL.

Este Edital é uma ação do **Programa Nosso Chão, Nossa História**, o qual tem como objetivo implementar projetos de reparação dos danos extrapatrimoniais por meio de projetos voltados às componentes culturais de Maceió.

## O que você vai encontrar nas próximas páginas?

- **0** Principais Etapas
- **1** Apresentação
- **2** Informações Básicas
- **3** Inscrições
- **4** Requisitos da Proposta de Projeto
- **5** Avaliação
- **6** Comunicação
- **7** Normativas
- **8** Fale Conosco!
- **9** Lista de Anexos
- **10** Glossário
- **11** Referências

***Boa sorte!***



**NOSSO  
CHÃO NOSSA  
HISTÓRIA**



**UNOPS**



# Principais etapas

- 
- 1** Lançamento do Edital
  - 2** Sessão virtual para apresentar o edital
  - 3** Sessão virtual para tirar dúvidas
  - 4** Prazo para envio de dúvidas por e-mail
  - 5** Prazo para a Comissão Avaliadora enviar as respostas
  - 6** Encerramento das inscrições
  - 7** Data prevista para comunicação dos resultados
  - 8** Prazo para questionamentos sobre o resultado
  - 9** Data prevista para início dos acordos



# Cronograma

ETAPA	DATA	HORÁRIO (oficial de Brasília)
Lançamento do Edital	06/06/2024	não aplicável
Sessão virtual para apresentar o edital	16/06/2025	15:00h
Sessão virtual para tirar dúvidas sobre o edital	Segunda quinzena de junho	não aplicável
Prazo para envio de dúvidas e manifestações por e-mail	07/07/2025	23:59h
Prazo para a Comissão Avaliadora acolher manifestações e enviar as respostas	09/07/2025	23:59h
Encerramento das inscrições	14/07/2025	23:59h
Data prevista para comunicação dos resultados	Segunda quinzena de agosto	não aplicável
Prazo para dúvidas sobre o resultado	3 dias úteis após a comunicação do resultado	23:59h
Data prevista para início dos acordos	Segunda quinzena de setembro	não aplicável
Data prevista para indução da organização selecionada	Primeira quinzena de outubro	não aplicável

# Sumário



O **sumário é clicável** e permite que você navegue pelo edital de forma facilitada e leia na ordem que desejar.

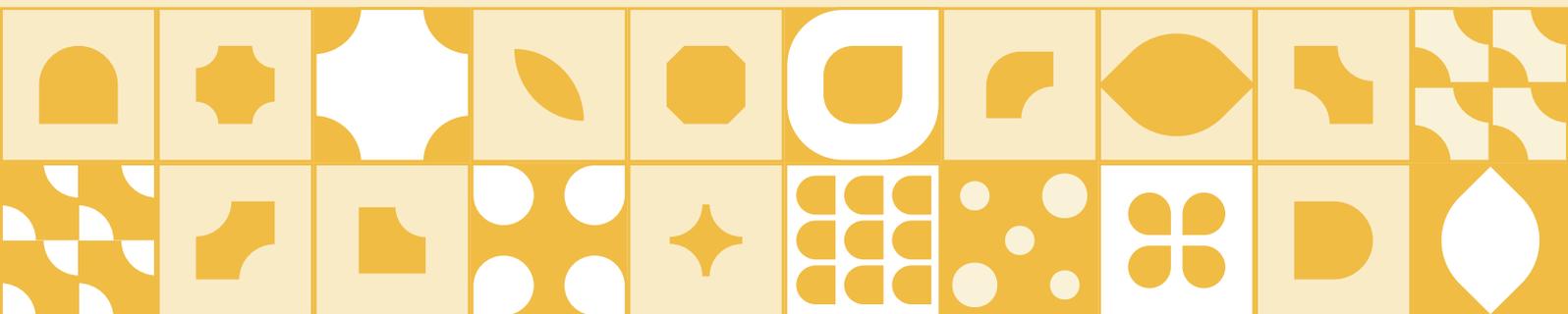
1   Apresentação	→	07
2   Informações básicas	→	10
2.1 Por que este edital é importante?	—	11
2.2 Qual o objetivo do edital?	—	12
2.3 Do que se trata cada projeto?	—	13
2.4 Quem pode se candidatar?	—	17
2.5 Qual o período de inscrição?	—	18
3   Inscrições	→	19
3.1 Como a organização pode se inscrever?	—	20
3.2 Quantas propostas de projetos a organização pode inscrever?	—	25
3.3 São aceitas propostas parciais?	—	25
3.4 Parceria, consórcio e associação	—	25
3.5 Coexecução e subcontratação	—	26
3.6 Prazos importantes	—	27
3.7 Tipo de instrumento jurídico	—	28
3.8 Monitoramento	—	28

4	Requisitos da Proposta de Projeto	→	29
4.1	Requisitos técnicos	—	30
4.2	Requisitos orçamentários	—	31
5	Avaliação	→	32
5.1	Etapa 01 - Habilitação	—	34
5.2	Etapa 02 - Avaliação Técnica	—	36
5.3	Etapa 03 - Avaliação Financeira da Proposta	—	41
5.4	Etapa 04 - Avaliação Combinada	—	43
6	Comunicação	→	44
7	Normativas	→	46
8	Fale Conosco!	→	49
9	Lista de Anexos	→	51
10	Glossário	→	53
11	Referências	→	58



1

# Apresentação



Apresentação do grupo **Coco Reviver Alagoano**  
durante a Roda de Conversa sobre Cultura



# 1

## Apresentação

Em 2020, o Ministério Público Federal (MPF) em Alagoas, Ministério Público Estadual de Alagoas (MPAL) e a Braskem assinaram um Termo de Acordo Socioambiental, no qual a empresa foi responsabilizada a indenizar os danos morais coletivos, também conhecidos como danos extrapatrimoniais, ocorridos a partir do afundamento de cinco bairros de Maceió.

### Os danos mencionados decorrem de uma série de eventos causados pelo desastre e seus efeitos diretos, incluindo:

- O deslocamento forçado da população atingida, que ficou isolada de seu território;
- A ruptura do tecido social, com o afastamento das suas dinâmicas sociais e comunitárias;
- A perda de direitos e do acesso a serviços públicos e privados, tanto para as pessoas realocadas, que se encontram em áreas com oferta insuficiente de serviços, quanto para as que permanecem nas áreas afetadas, que enfrentam o fechamento de serviços essenciais.

Esses acontecimentos e seus efeitos diretos produzem danos morais coletivos e geram várias consequências negativas. Esses efeitos vão além das questões financeiras, afetando emocional, psicológica e moralmente tanto as pessoas como as comunidades envolvidas. Os resultados, apresentados na página a seguir, incluem:

### 1 Apresentação

#### 2 Informações básicas

#### 3 Inscrições

#### 4 Requisitos da proposta de projeto

#### 5 Avaliação

#### 6 Comunicação

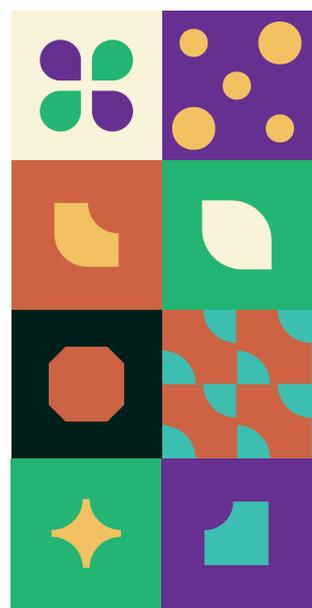
#### 7 Normativas

#### 8 Fale conosco!

#### 9 Lista de anexos

#### 10 Glossário

### ➤ Sumário





Cultura

**1 Apresentação**

**2 Informações básicas**

**3 Inscrições**

**4 Requisitos da proposta de projeto**

**5 Avaliação**

**6 Comunicação**

**7 Normativas**

**8 Fale conosco!**

**9 Lista de anexos**

**10 Glossário**

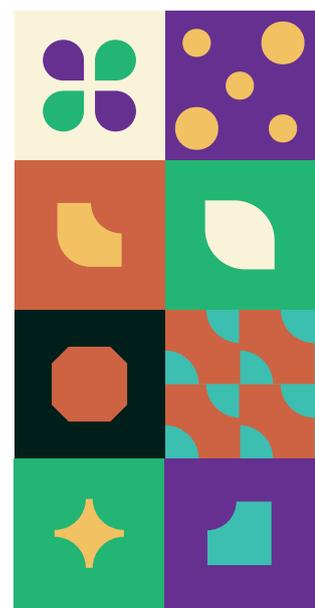
**Sumário**



- ☞ Sentimento de invisibilidade;
- ☞ Precarização do acesso à saúde, à educação e à assistência social;
- ☞ Desemprego e a falta de condições e incentivos para recuperação ou o desenvolvimento de negócios;
- ☞ Perda de referências e do patrimônio histórico cultural;
- ☞ Abandono forçado de animais;
- ☞ Incerteza e dificuldade de superação;
- ☞ Sentimento de perda permanente;
- ☞ Comprometimento da saúde mental;
- ☞ Perda de memória e identidade;
- ☞ Dificuldade em estabelecer novas relações na comunidade;
- ☞ Comprometimento da qualidade de vida;
- ☞ Fragilização de laços familiares e comunitários.

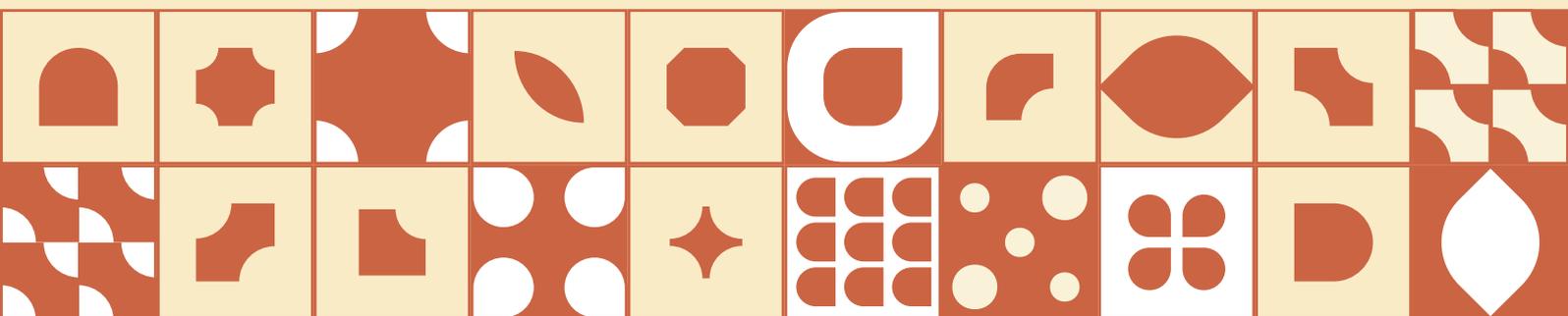
Atuar nas causas dos danos extrapatrimoniais é importante para reparar e mitigar suas consequências, contribuindo para a promoção da justiça e do bem-estar da população atingida.

O Programa Nosso Chão, Nossa História surge neste contexto e é estruturado, gerenciado e implementado pelo escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), sob diretrizes do Comitê Gestor de Danos Extrapatrimoniais (CGDE), criado para este fim. Seu objetivo é desenvolver projetos para reparar danos extrapatrimoniais e impulsionar o desenvolvimento da população atingida pelo afundamento do solo em Maceió.



2

# Informações Básicas



Apoio a blocos tradicionais do **Carnaval de Maceió** – edição 2025.



## 2

## Informações Básicas

### ↳ 2.1 Por que este edital é importante?

A cultura é uma das áreas mais afetadas em contextos de desastre. O isolamento dos bairros e o deslocamento forçado de comunidades provocam a perda de espaços simbólicos – como centros culturais, praças, igrejas e terreiros – que são fundamentais para a vivência, expressão e transmissão dos saberes, práticas e tradições locais. Perde-se ainda, a manifestação cultural e artística que se faziam presentes nesses espaços.

O isolamento também provocou o rompimento dos vínculos comunitários, o que impacta diretamente a continuidade das expressões culturais e da identidade coletiva. Relações entre vizinhos, grupos culturais e celebrações comunitárias são interrompidas, comprometendo o ciclo de memória e pertencimento.

Além disso, há um risco concreto de apagamento da memória coletiva. Sem ações que valorizem e preservem a história dos territórios atingidos, muitos saberes e narrativas podem desaparecer, aprofundando a sensação de perda e desorientação cultural.

Por outro lado, a cultura é uma ferramenta poderosa de resistência e reconstrução. Por meio dela, as comunidades elaboram o luto, preservam a memória e fortalecem seus laços, mesmo quando estão afastadas de seus territórios de origem. A cultura permite denunciar injustiças, reafirmar identidades e reconstruir sentidos coletivos.

A preservação da memória do lugar e do desastre é uma estratégia essencial para mobilizar e ampliar a participação da população atingida no processo de reparação dos danos extrapatrimoniais causados. Além disso, contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários que foram rompidos pelo deslocamento forçado das famílias, promovendo o sentimento de (re)pertencimento à história, à tradição e à memória dos bairros afetados.

Nesse sentido, os projetos de reparação na área de Cultura consideram duas dimensões: - Sustentabilidade; e Memória e Resistência.

A dimensão de Sustentabilidade consiste na capacidade de manter vivas, valorizadas e em constante desenvolvimento as expressões culturais dos bairros afetados. Consiste em projetos que fortalecem iniciativas locais e ampliam a capacidade de continuidade dessas expressões, levando em conta os impactos causados pelo desastre. Deve também compensar o afastamento da população em relação à cultura local e contribuir para a reconstrução dos vínculos comunitários

1 Apresentação

**2** Informações básicas

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

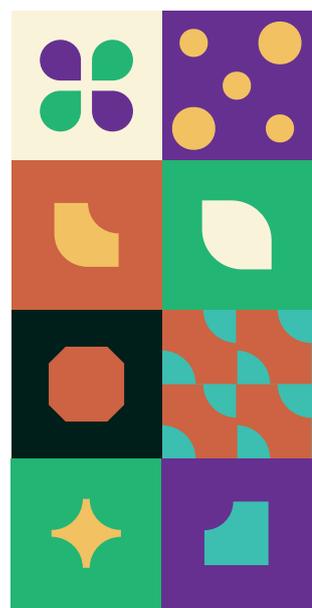
7 Normativas

8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário


**Sumário**

 Clique e acesse a seção




A dimensão de Memória e Resistência abrange ações que acolhem a dor pelas perdas irreparáveis causadas pelo desastre e, ao mesmo tempo, fortalecem a participação social e a preservação da memória cultural e histórica. Consiste em projetos voltados a promover justiça social, evitar o esquecimento e recuperar a memória dos territórios afetados, prevenindo novas perdas de vínculos e identidades culturais.

No âmbito da reparação de danos extrapatrimoniais, essas dimensões visam:

- a) **Compensar** – o distanciamento das manifestações artísticas;
- b) **Recuperar** – memória cultural do território;
- c) **Reconstruir** – vínculos e traços comunitários; e
- d) **Prevenir** – outras perdas de vínculos e identidade cultural.

Desta forma, as dimensões de Sustentabilidade e Memória e Resistência não apenas enfrentam os impactos culturais já sofridos, mas também criam caminhos para reconstruir vínculos, fortalecer identidades e garantir que as histórias e vivências dos territórios atingidos não sejam apagadas. Ao investir nessas dimensões, o processo de reparação avança para além da compensação material, promovendo justiça, dignidade e reconhecimento às comunidades afetadas.

Assim, este edital é fundamental porque reconhece o papel da cultura na reparação simbólica. Os projetos que serão apoiados integram a dimensão de “Memória e Resistência” e buscam promover reencontros, reconexões e reconstrução comunitária, utilizando a cultura como um instrumento essencial de resistência e justiça diante dos impactos causados pelo desastre.

## ↳ 2.2 Qual o objetivo do edital?

Promover ações artísticas, culturais e educativas voltadas à preservação da cultura dos bairros afetados e à memória do desastre, estruturadas em um Calendário Cultural.

1 Apresentação

2 **Informações básicas**

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

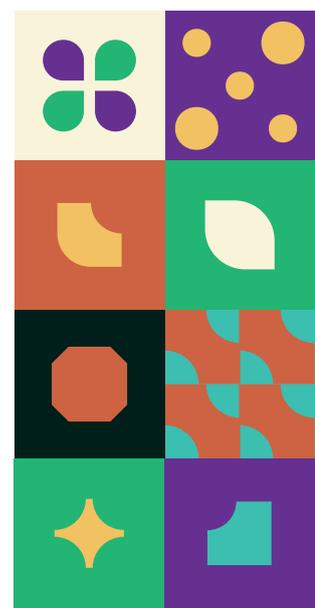
8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

↳ **Sumário**

 Clique e acesse a seção





## ↳ 2.3 Do que se trata esse projeto?

Esse edital prevê a execução de um projeto para alcançar os objetivos propostos, sendo ele:

### Projeto Calendário Cultural Memória e Resistência

### Objetivo

Este projeto tem como objetivo incentivar reencontros e reconexões entre ex-moradores, fortalecer vínculos comunitários e promover a preservação da cultura dos bairros Pinheiro, Bom Parto, Mutange, Bebedouro e Farol, bem como, a memória do desastre socioambiental por meio de um calendário cultural com ações programadas.

### O que é um Calendário Cultural?

É um instrumento que organiza e registra, ao longo do ano, as principais atividades, celebrações e manifestações culturais de um território. Ele contempla tanto eventos tradicionais e religiosos quanto ações promovidas por coletivos e agentes locais.

Sua principal função é valorizar a cultura local, fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade e facilitar o planejamento e a articulação de ações culturais na comunidade. Além disso, contribui para a preservação da memória coletiva, ao registrar práticas que atravessam gerações.

Entre os eventos que podem compor um calendário cultural estão festas populares e religiosas por meio de atividades culturais como Oficinas, Sarau, Exposições, intervenções urbanas, concursos, dentre outras.

1 Apresentação

2 **Informações básicas**

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

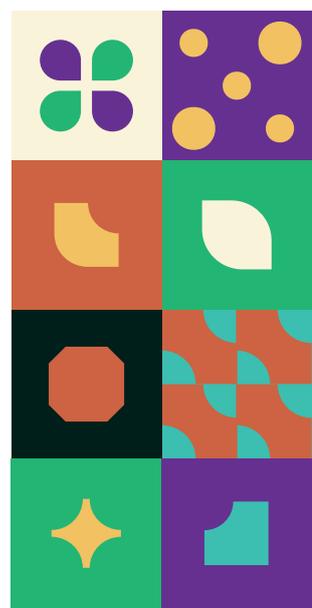
8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

↳ Sumário

👉 Clique e acesse a seção





## Atividades obrigatórias previstas

A proposta de projeto deve prever obrigatoriamente as ações abaixo, respeitando as orientações técnicas apresentadas nas seções a seguir:

- Realizar curadoria para o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de iniciativas culturais ao longo de 15 meses;
- Organizar um levantamento e mapeamento de agentes e iniciativas culturais dos bairros afetados e promover a sua contratação e inserção nas ações e eventos programados;
- Atuar na identificação e mobilização de novos agentes culturais interessados em desenvolver iniciativas culturais relacionadas ao desastre e promover a sua contratação e inserção nos eventos programados;
- Promover eventos mensais com atividades culturais diversas – como Oficinas Culturais e Artísticas, Saraus, Exposições, Intervenções Urbanas, Concursos, entre outros;
- Realizar registros fotográficos e audiovisuais e produzir conteúdos e materiais de divulgação para promoção das iniciativas culturais e dos eventos realizados.

Os destinatários do projeto são pessoas atingidas direta ou indiretamente pelo desastre socioambiental. As ações, eventos ou iniciativas culturais devem ser priorizadas para os grupos abaixo:

- |                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| ➤ Trabalhadores e trabalhadoras   | ➤ Mulheres                         |
| ➤ Pessoas LGBTQIAPN+              | ➤ Povos da Lagoa                   |
| ➤ Representantes religiosos       | ➤ Fazedores e fazedoras de cultura |
| ➤ Pessoas negras                  | ➤ Voluntários e voluntárias        |
| ➤ Pessoas idosas                  | ➤ Agentes esportivos               |
| ➤ Crianças, adolescentes e jovens |                                    |
| ➤ Pessoas com deficiência         |                                    |

**Sendo esses atingidos diretamente pelo desastre.**

1 Apresentação

**2** Informações básicas

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

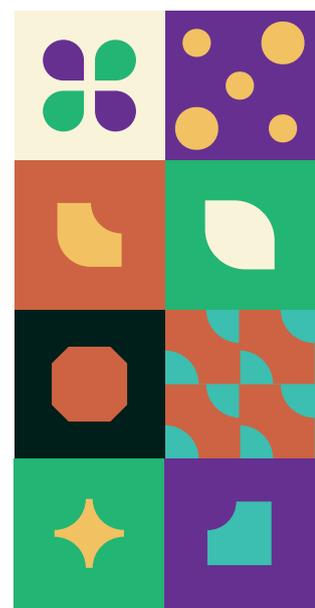
7 Normativas

8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

➤ Sumário





## Orientações técnicas

A proposta de projeto da organização deve atender às seguintes orientações técnicas:

- As ações, eventos ou iniciativas culturais podem ser distribuídas no período de 15 meses.
- As ações, eventos ou iniciativas culturais devem contemplar pelo menos 3 (três) das categorias a seguir: artes visuais, artes cênicas, literatura, memória da história e patrimônio, cultura popular, arte multimídia e produções audiovisuais.
- Os eventos ou iniciativas culturais devem ser realizados prioritariamente nas regiões adjacentes dos bairros afetados (Pinheiro, Bom Parto, Bebedouro e Farol) e região da Lagoa Mundaú, que contam com a presença de pessoas atingidas diretamente pelo desastre.
- Esses eventos podem ser fixos ou itinerantes, com foco em grande alcance de público, podendo ocorrer em espaços públicos ou de ampla circulação, como o centro, shoppings e universidades.
- As ações, eventos ou iniciativas culturais devem prever os seguintes eventos alusivos **obrigatórios**:
  - ◆ Mês de fevereiro: **Carnaval**
  - ◆ Mês de março: **Dia do Tremor (rememorar o desastre)**
  - ◆ Mês de junho: **São João**
  - ◆ Mês de agosto: **Folclore e Patrimônio Histórico**
  - ◆ Mês de outubro: **Dia Redução do Risco de Desastres<sup>1</sup>**

1 Apresentação

2 **Informações básicas**

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

8 Fale conosco!

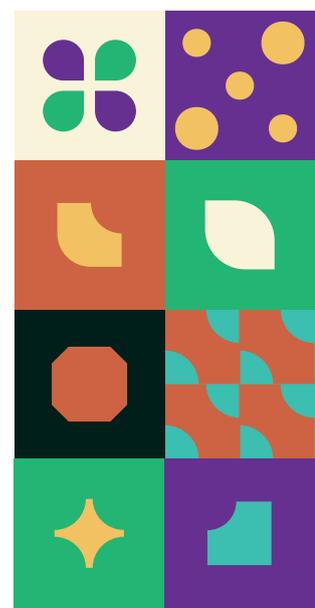
9 Lista de anexos

10 Glossário

➤ Sumário

➤ Clique e acesse a seção

<sup>1</sup> O Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres é estabelecido pela ONU e celebrado anualmente no dia 13 de outubro, com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da prevenção e preparação para desastres, de acordo com a ONU. A data encoraja diferentes atores para realização de ações e iniciativas de pessoas e comunidades em todo o mundo para reduzir sua exposição a desastres e fortalecer a resiliência.





1 Apresentação

**2** Informações básicas

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**

## Equipe mínima

O projeto deve contar com uma equipe mínima composta por:

- Um(a) Coordenador(a) Geral — produtor cultural sênior, gestor de projetos ou coordenador com experiência em eventos e/ou políticas públicas — com formação superior na área de ciências humanas e experiência prática em eventos culturais de, pelo menos, 8 anos. Será responsável por liderar a equipe, garantir o cumprimento dos prazos, gerir recursos e tomar decisões estratégicas.
- Um(a) assistente com formação mínima de nível médio, experiência prática de, pelo menos, 3 anos e conhecimento básico em administração e finanças. Serão responsáveis por organizar documentos, recibos, pagamentos, prestação de contas e relatórios financeiros.
- Um(a) profissional de comunicação com ao menos 3 (três) anos de experiência em planejamento e execução de estratégias de comunicação;

**Obs:** Para a contratação da equipe mínima deve ser realizada uma avaliação quanto à acumulação de cargos em diferentes projetos para evitar conflitos de interesses, sobreposição de jornada e ineficiência do serviço.

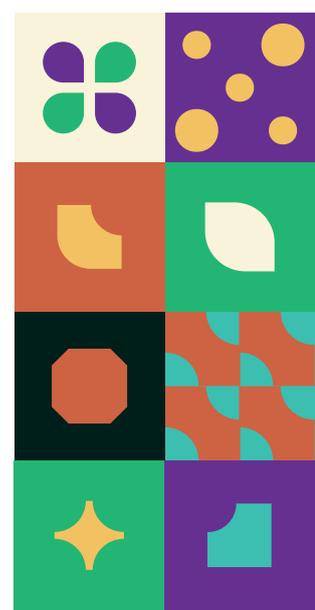
## Cronograma do projeto

A duração total do projeto é de 18 meses, divididos da seguinte forma:

**Etapa de preparação do projeto (2 meses):** corresponde às atividades iniciais realizadas imediatamente após a assinatura do acordo com o UNOPS. Essa etapa inclui a contratação da equipe, participação em reuniões de alinhamento, indução conduzida pelo UNOPS, mobilização do público e elaboração e validação dos seguintes documentos: Plano de Trabalho, plano de comunicação, plano de prevenção à exploração e abuso sexual e plano de fortalecimento da capacidade técnica.

**Etapa de execução (15 meses):** abrange a realização das ações previstas junto aos grupos, incluindo atividades em campo. Esta etapa inclui a mobilização dos destinatários, a formação dos grupos e a implementação prática do plano de trabalho, com foco na atuação direta com os destinatários e no cumprimento dos objetivos estabelecidos.

**Etapa de encerramento (1 mês):** refere-se à finalização do projeto. Esta etapa inclui a coleta final de dados, a consolidação de resultados, a sistematização das informações obtidas durante a execução e a elaboração e entrega da prestação de contas final. Também pode incluir reuniões de avaliação, elaboração de relatórios conclusivos e o encerramento formal das atividades administrativas e operacionais.





1 Apresentação

**2** Informações básicas

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

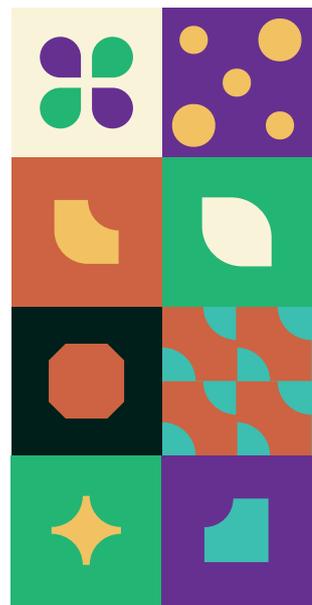
8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**



## Valor para financiar o projeto

Este edital financiará até dois projetos com orçamento máximo de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para cada um.

## Resultado esperado

Espera-se alcançar por meio do projeto a preservação e valorização da cultura dos bairros afetados, mantendo viva a memória do desastre e promovendo o engajamento ativo da comunidade atingida nas ações culturais e de reconstrução simbólica do território.

### 2.4 Quem pode se candidatar?

Podem se candidatar entidades privadas sem fins lucrativos, constituídas como associações ou fundações, devidamente registradas, que tenham como objetivo promover atividades e possuam finalidades de relevância pública e social, alinhadas aos propósitos deste edital.

Essas organizações devem cumprir os seguintes critérios obrigatórios:

- Estar registradas com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ativo, com sede ou filial no estado de Alagoas;
- Estar devidamente registradas e autorizadas a operar legalmente na jurisdição correspondente;
- Cópia do estatuto atual que demonstre a previsão de ações voltadas à promoção de atividades e que possuem finalidades de relevância pública e social alinhados aos objetivos do edital;
- Não distribuir lucros, sobras, dividendos ou qualquer parcela do patrimônio a sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros;
- Não constar em listas de sanções do Governo Brasileiro;
- Declarar qualquer conflito de interesse, real ou potencial, por meio do Anexo 04: Declarações. Conflitos não resolvidos de forma satisfatória podem tornar a organização inelegível. A omissão dessas informações pode acarretar sanções, conforme a política do UNOPS;



- Apresentar os documentos e informações exigidos no item 3.1 – Como a organização pode se inscrever? – Passo 6, comprovando o atendimento aos requisitos formais previstos na legislação brasileira;
- Não se enquadrar em nenhuma das condições de inelegibilidade descritas no artigo 1º, item ‘d’ do [Anexo 01: Instruções à Organização Candidata](#).



### Artigo 1º, item ‘D’ do Anexo 01: Instruções à organização candidata

A organização candidata não é elegível para este edital se no momento da inscrição:

- I.** Estiver incluído na Lista de Inelegibilidade, hospedada pelo Mercado Global das Nações Unidas (UNGM), que reúne informações divulgadas pelo UNOPS e outras agências, fundos ou programas no sistema das Nações Unidas;
- II.** Estiver incluído na Lista Consolidada de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluindo a lista da Resolução 1267/1989 do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- III.** Estiver incluído na Lista de Compras Corporativas do Banco Mundial de Fornecedores Não Responsáveis e na Lista do Banco Mundial de Empresas e Indivíduos Não Elegíveis;
- IV.** Estiver atualmente suspenso de fazer negócios com o UNOPS e tiver sido removido dos bancos de dados de fornecedores do UNOPS, por razões que não sejam o envolvimento em Práticas Proscritas, conforme definido na Instrução Operacional do UNOPS sobre Sanções ao Fornecedor.

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas**
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

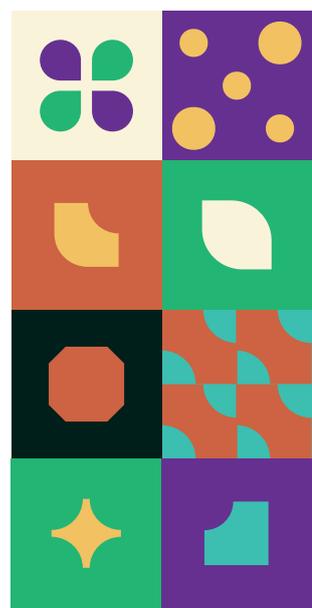
➔ Sumário



## ➔ 2.5 Qual o período de inscrição?

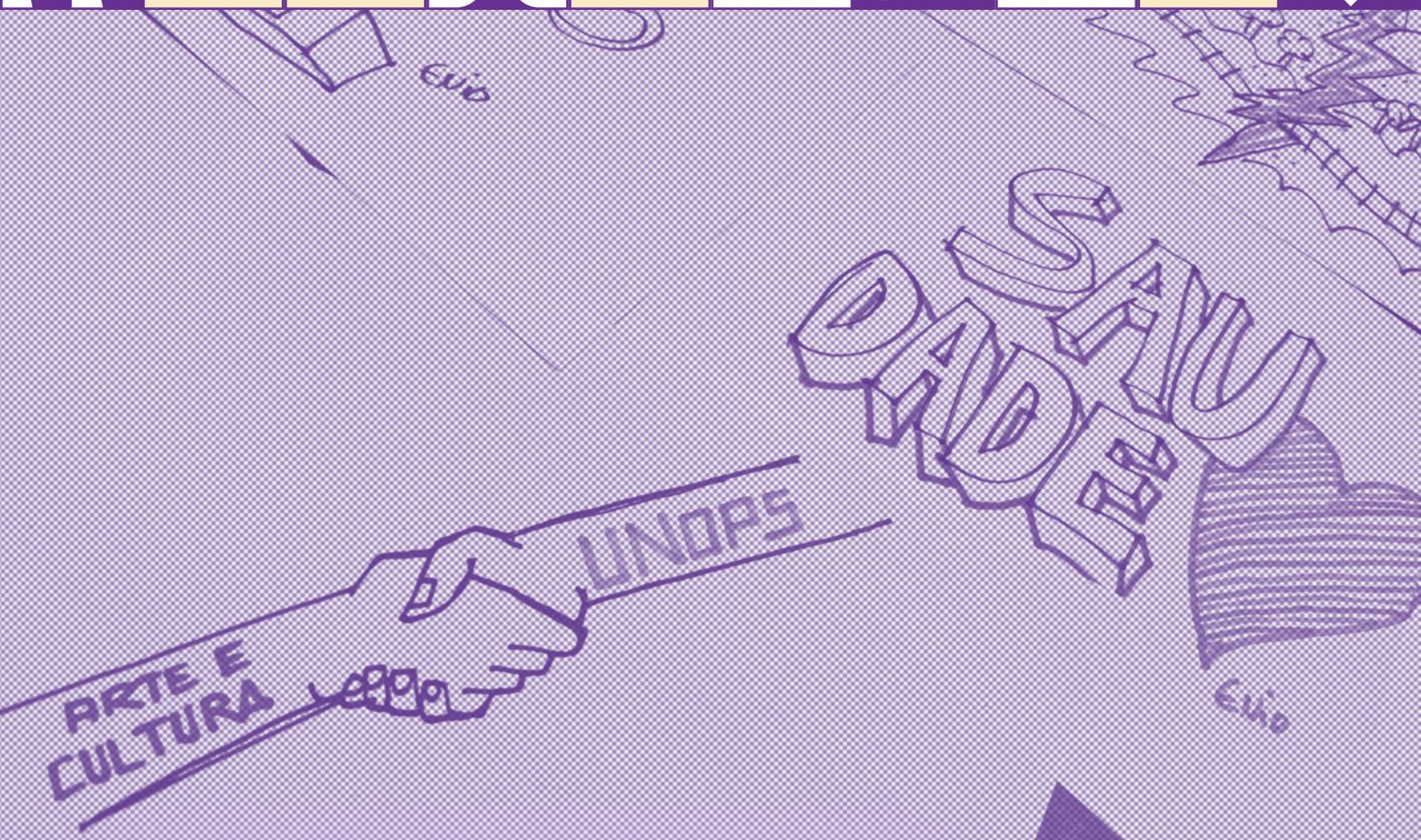
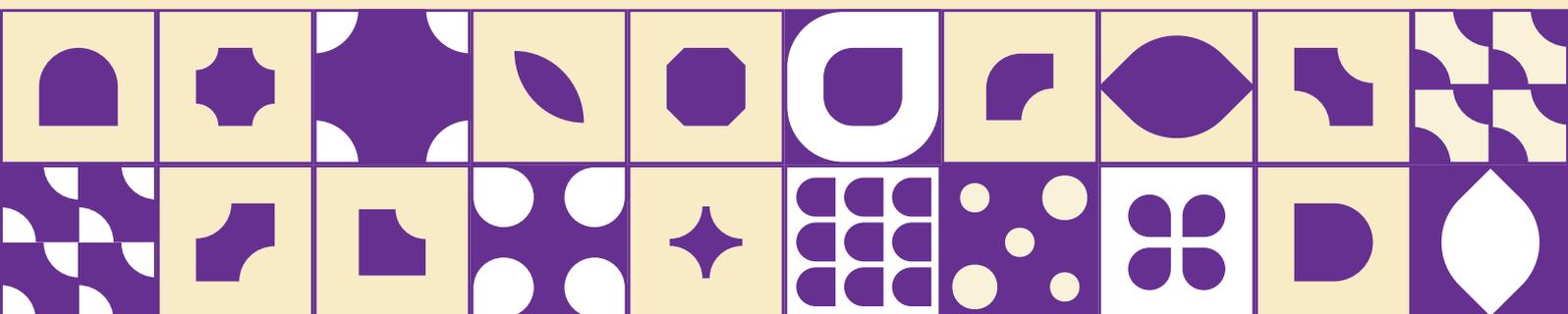
**06 de junho a 14 de julho de 2025**

(23:59h horário de Brasília)



3

# Inscrições



Obra do **artista Ênio** elaborada durante a Roda de Conversa sobre Cultura



1 Apresentação

2 Informações básicas

**3 Inscrições**

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

Sumário

Clique e acesse a seção

3

## Inscrições



### ANTES DE CONTINUAR, ATENTE-SE PARA O SEGUINTE:

- ◆ As inscrições devem ser realizadas apenas por e-mail;
- ◆ As informações fornecidas devem ser atuais e verdadeiras;
- ◆ Cada organização proponente pode enviar apenas 01 (uma) proposta por tipo de projeto;
- ◆ Após a inscrição enviada, não é possível realizar modificações.

### ↳ 3.1 Como a organização pode se inscrever?

A organização candidata deve passar pelos seguintes passos para se inscrever:



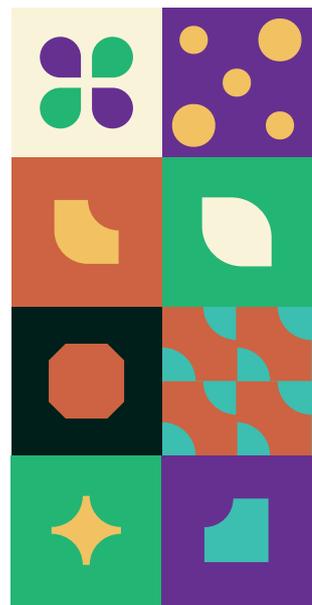
#### PASSO 1

Leia este Edital e baixe todos os arquivos da [Lista de Anexos](#).



#### PASSO 2

Leia o [Anexo 01: Instruções à Organização Candidata](#). Fique atento e anote todas as instruções fornecidas. Este documento contém diretrizes importantes de como a organização candidata deve proceder para assinar o Acordo de Subvenção.

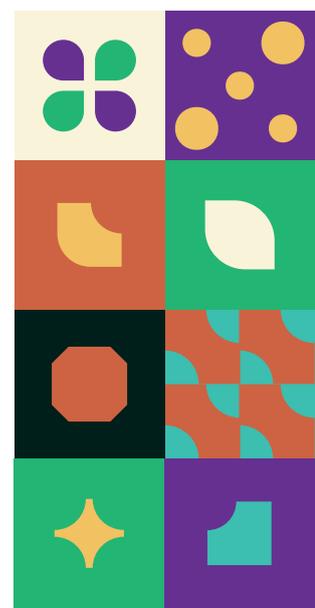




- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições**
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**



### PASSO 3

Leia e preencha o [Anexo 02: Proposta de Projeto](#). Este é o documento no qual a organização candidata descreve detalhadamente sua proposta, dividido em 8 (oito) seções, as quais devem ser preenchidas por completo.



### PASSO 4

Leia e preencha o [Anexo 03: Proposta Financeira](#). Este é o documento no qual a organização candidata descreve detalhadamente a Proposta Financeira de sua Proposta de Projeto. Ela contém instruções, linhas orçamentárias, atividades e valores unitários a serem preenchidos conforme o tempo de execução da proposta de projeto. A Proposta Financeira deve ser feita em reais (R\$) e seguir as exigências apresentadas no subitem 4.2 Requisitos Orçamentários.



## NÃO SE ESQUEÇA!

Antes de preencher a Proposta de Projeto e Proposta Financeira, atente-se às exigências estabelecidas neste Edital ([item 4. Requisitos da Proposta de Projeto](#)) sobre o que as propostas devem conter e atender. Certifique-se também de entender como elas são avaliadas ([item 5. Avaliação](#)).

**Lembre-se:** Na Proposta de Projeto, a organização candidata deve anexar comprovantes de projetos anteriores e em andamento, bem como os currículos da equipe proposta. Já na Proposta Financeira, a organização candidata deve anexar documentos que justifiquem a base de cálculos.

Ao fazer isso, você garante que sua Proposta esteja alinhada com as nossas expectativas e requisitos solicitados.



### PASSO 5

Leia e preencha o [Anexo 04: Declarações](#).

Este documento é obrigatório e reúne seis compromissos formais com os quais a organização candidata deve estar de acordo: apresentação de propostas, engajamento em áreas críticas, exclusividade e disponibilidade, promoção da diversidade, intenção de contratação e atendimento aos requisitos da abordagem e metodologia.



## PASSO 6

Junte os documentos de comprovação.

O envio dos documentos de comprovação referentes ao registro, localidade, situação financeira, legalidade e demais critérios é obrigatório, pois constitui a forma de atestar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2.4 “Quem pode se candidatar?”. Todos os documentos exigidos devem ser apresentados dentro do prazo de validade no momento da submissão da proposta. São eles:

1. Cópia do estatuto atual registrado que demonstre sua condição de entidade privada sem finalidade de lucro, demonstrem a previsão de objetivos voltados à promoção de atividades e que possuem finalidades de relevância pública e social relacionadas aos objetivos do edital, e cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ com Código de Autenticidade, emitido no sítio eletrônico (site) oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil possui tempo de existência compatível com a experiência prévia exigida;
3. Demonstrações Contábeis dos 03 últimos exercícios que demonstram a capacidade de gerenciamento de recursos equivalente ao que está previsto no projeto ao qual está se candidatando, através do balanço patrimonial;
4. Lista atualizada dos dados do corpo dirigente;
5. Certidão Negativa de Processo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
6. Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU);



## PASSO 7

Junte tudo e nos envie por email. [editais.nossochao@unops.org](mailto:editais.nossochao@unops.org)

**Lista de todos os arquivos, seguido de qual formato devem estar:**

[Anexo 02: Proposta de Projeto](#) Preenchido e em formato PDF;

[Anexo 03: Proposta Financeira](#) Preenchido e em formato XLSX e PDF;

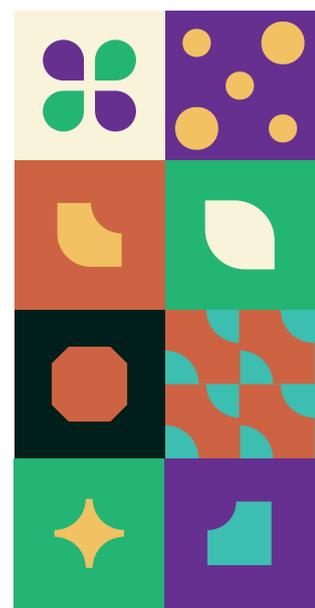
[Anexo 04: Declarações](#) Preenchidas, assinadas e em formato PDF;



- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 **Inscrições**
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

↩ Sumário

Clique e acesse a seção





- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições**
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**

Documentos de Comprovação atualizados, assinados (caso necessário) e em formato PDF.

**Com os arquivos prontos, a organização candidata deve enviar os arquivos por e-mail.**

Confira a seguir o modelo de e-mail a ser enviado, com atenção especial para o assunto e os arquivos a serem anexados.

### NOVO EMAIL

**de:** org.candidata@xxx.com

**para:** [editais.nossochao@unops.org](mailto:editais.nossochao@unops.org)

**assunto:**

Inscrição Edital nº MCZ|24035|2025003 - [Nome da Organização Candidata]

**sugestão de texto:**

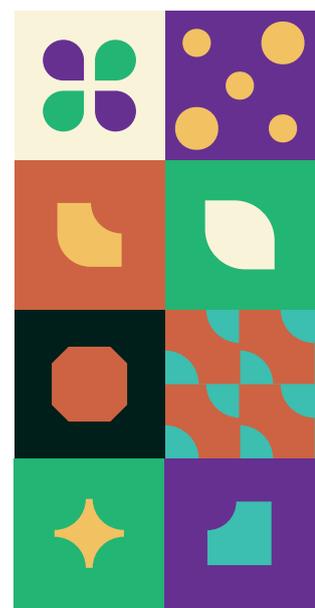
Olá, encaminhamos a inscrição da Organização XX para o Edital nº MCZ|24035|2025003



**arquivos em anexo**

- Anexo 02: Proposta de Projeto**  
Preenchido e em formato PDF;
- Anexo 03: Proposta Financeira**  
Preenchido, em formato XLSX e PDF (assinado);
- Anexo 04: Declarações**  
Preenchidas, assinadas e em formato PDF;
- Documentos de Comprovação;**  
Atualizados, assinados (caso necessário) e em formato PDF.

**ENVIAR EMAIL**





- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições**
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**



## NOTAS IMPORTANTES!

- ◆ Não deixe de consultar o Artigo 10º, “Inscrição”, do Anexo 01: Instruções à Organização Candidata para obter detalhes sobre os requisitos específicos para inscrição;
- ◆ Não são permitidas inscrições por correspondência ou entrega pessoal;
- ◆ Quaisquer documentos anexos devem ser nomeados assim como aparecem neste Edital, juntamente com o nome da organização proponente. Por exemplo, o Anexo 04: Declarações deve ser nomeado como: **Anexo 04: Declarações\_nome da organização**;
- ◆ A assinatura dos documentos deve ser feita de forma digital e certificada pelo Adobe Sign;
- ◆ Quaisquer documentos fornecidos em formato PDF devem permitir pesquisas de texto dentro do documento, sempre que possível;
- ◆ Cada e-mail enviado, incluindo todos os documentos anexos, não deve exceder 8 (oito) megabytes. Caso exceda, deve ser dividido em e-mails separados, com um sufixo claro na linha de assunto (por exemplo, “1 de 3”, “2 de 3” e “3 de 3”), de modo que cada e-mail não tenha mais de oito megabytes.

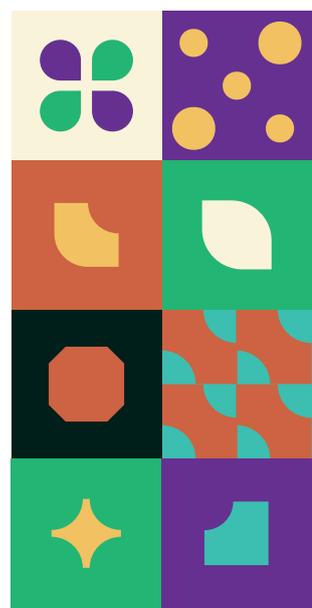


## PASSO 8

**Aguarde a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.**

Agora é só esperar pelo resultado da seleção.

**Boa sorte!**





1 Apresentação

2 Informações básicas

**3 Inscrições**

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**

## ↳ 3.2 Quantas propostas de projetos a organização pode inscrever?

Cada organização candidata pode submeter apenas **1 (uma) proposta para o projeto.**

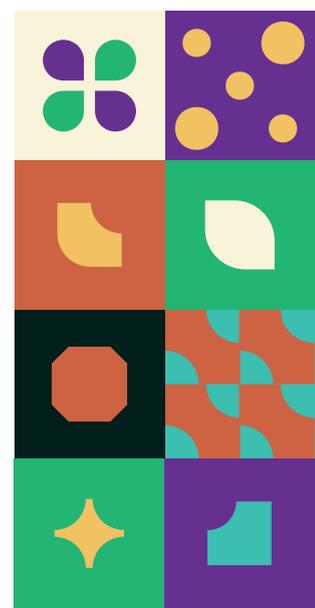
## ↳ 3.3 São aceitas propostas parciais?

Não são permitidas propostas parciais. A proposta deve contemplar todas as ações previstas para este projeto.

## ↳ 3.4 Parceria, consórcio e associação

A organização pode apresentar uma proposta em parceria com outras organizações. Nesse caso, todas as organizações envolvidas devem assinar a Seção 8 da Proposta de Projeto (Anexo 02) e atender aos critérios estabelecidos na seção 2.4, “Quem pode se candidatar?”. Além disso, a inscrição deve incluir a documentação de todas as organizações participantes.

Nesses casos, a organização candidata deve apresentar, para todas as organizações participantes da parceria, consórcio ou associação, as informações exigidas no Anexo 02, incluindo os currículos das respectivas equipes. A proposta deve conter dados completos sobre cada OSC envolvida e as equipes técnicas de todas as organizações integrantes da composição.





- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições**
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

[Sumário](#)

 **Clique e acesse a seção**

## ↳ 3.5 Coexecução e subcontratação

A coexecução ocorre quando um parceiro implementador seleciona uma organização terceira para realizar atividades previstas no projeto, seguindo os princípios estabelecidos na Instrução Operacional do UNOPS sobre Acordos de Subvenção. Devem obedecer os seguintes requisitos:

- I. Propósito:** tais entidades devem ter objetivos alinhados ao acordo, além de legitimidade e experiência no escopo em questão, garantindo o apoio local, conhecimento e cooperação;
- II. Autonomia:** a organização deve apresentar uma proposta de plano de trabalho e possui autonomia para buscar o objetivo acordado e implementar as atividades;
- III. Fins não comerciais:** a coexecução não deve ter o propósito de gerar lucro financeiro e não pode ser usada para solicitar serviços, bens ou obras que permitam margem de lucro.

Já a subcontratação é feita quando uma organização adquire serviços, bens ou obras utilizando os seus procedimentos de compra.



### ATENÇÃO!

Embora a coexecução e subcontratação sejam permitidas, espera-se que a organização candidata demonstre a capacidade de realizar a maior parte do projeto. A coexecução e a contratação devem ser consideradas apenas para serviços especializados que não possam ser fornecidos por conta própria.

Como estabelecido na Cláusula 9 das Condições Gerais do Acordo de Subvenção, os coexecutores devem cumprir todas as condições gerais aplicáveis aos parceiros implementadores.





## ↳ 3.6 Prazos importantes

A tabela a seguir contém os prazos do Edital de **Calendário de Memória e Resistência**:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (oficial de Brasília)
Lançamento do Edital	06/06/2024	não aplicável
Sessão virtual para apresentar o edital	16/06/2025	15:00h
Sessão virtual para tirar dúvidas sobre o edital	Segunda quinzena de junho	não aplicável
Prazo para envio de dúvidas e manifestações por e-mail	07/07/2025	23:59h
Prazo para a Comissão Avaliadora acolher manifestações e enviar as respostas	09/07/2025	23:59h
Encerramento das inscrições	14/07/2025	23:59h
Data prevista para comunicação dos resultados	Segunda quinzena de agosto	não aplicável
Prazo para dúvidas sobre o resultado	3 dias úteis após a comunicação do resultado	23:59h
Data prevista para início dos acordos	Segunda quinzena de setembro	não aplicável
Data prevista para indução da organização selecionada	Primeira quinzena de outubro	não aplicável

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições**
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

↩ Sumário

 Clique e acesse a seção

### ATENÇÃO!

Novas sessões para tirar dúvidas podem ser realizadas conforme as necessidades surgidas durante o período de recebimento de propostas.

O UNOPS se compromete a responder às perguntas enviadas por e-mail o mais rápido possível, facilitando assim o processo de inscrição no edital.

Todos os prazos estão sujeitos a alterações, e qualquer modificação será comunicada através do site do Programa.





Cultura

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições**
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**

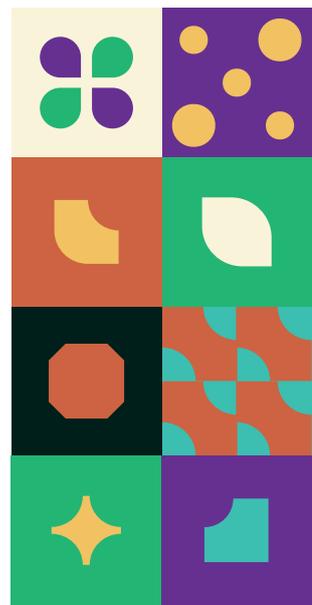
## ↳ 3.7 Tipo de instrumento jurídico

Ao término da avaliação, a organização candidata que for selecionada assinará um Acordo de Subvenção.

O Acordo de Subvenção é um contrato feito entre o UNOPS e a organização selecionada. Nesse instrumento são acordados os termos da subvenção na implementação do projeto.

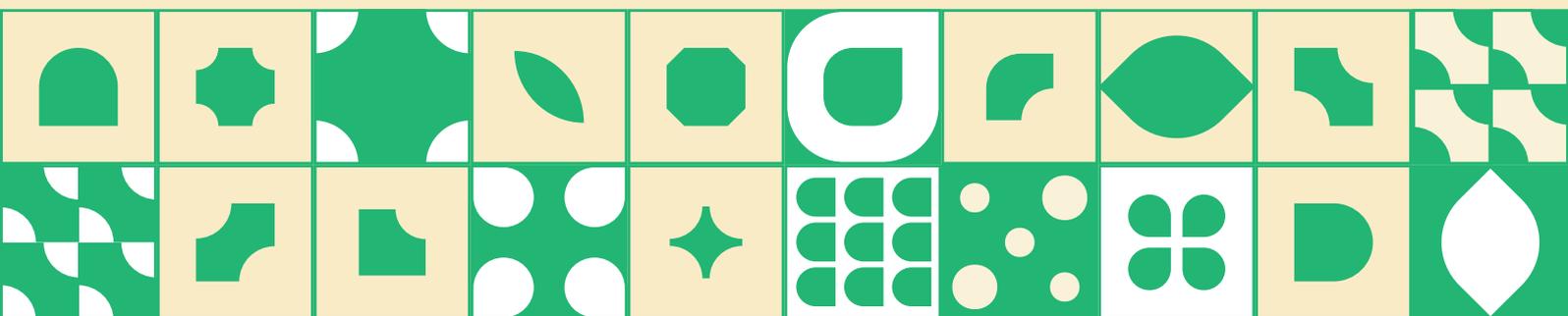
## ↳ 3.8 Monitoramento

Caso seja selecionada e após a assinatura do Acordo de Subvenção, a organização deve submeter um Plano de Trabalho atualizado e detalhado, que serve como documento-base para orientar a execução e o acompanhamento das atividades. O monitoramento e a avaliação do projeto são realizados de forma contínua pela equipe do UNOPS, no âmbito do Programa Nosso Chão, Nossa História, por meio de reuniões periódicas, visitas presenciais, avaliações de desempenho, relatórios de prestação de contas, oficinas técnicas e capacitações. O acompanhamento segue o sistema de Saúde, Social e Ambiental (HSSE) da UNOPS, sendo responsabilidade do parceiro implementador promover uma cultura de atenção aos riscos relacionados a esses aspectos em todas as fases do projeto.



4

# Requisitos da Proposta de Projeto



Apoio a blocos tradicionais do **Carnaval de Maceió** – edição 2025.



4

## Requisitos da Proposta de Projeto

1 Apresentação

2 Informações básicas

3 Inscrições

**4** Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

 **Sumário**
 **Clique e acesse a seção**

### ↳ 4.1 Requisitos técnicos

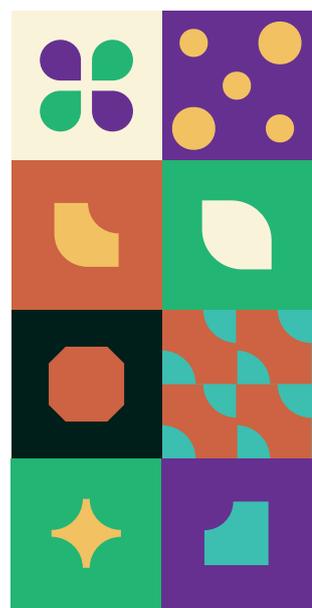
A organização candidata deve preencher o Anexo 2: Proposta de Projeto, observando todas as orientações indicadas em cada seção do documento. Além disso, a proposta deve estar em conformidade com as exigências estabelecidas na Declaração de Requisitos de Implementação (Seção F, Anexo 4).

É fundamental que a proposta apresente ações alinhadas à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, compromisso global assumido pelos Estados membros da ONU, que define 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), voltados à erradicação da pobreza, promoção dos direitos humanos, redução das desigualdades, sustentabilidade ambiental e fortalecimento da paz e da justiça social.

A proposta também deve apresentar uma abordagem voltada à reparação de danos extrapatrimoniais no contexto do desastre socioambiental ocorrido em Maceió, reconhecendo os impactos imateriais vivenciados pelas populações atingidas, como perdas simbólicas, emocionais, culturais e sociais.

Espera-se, ainda, que a proposta incorpore transversalmente os princípios de gênero, diversidade e inclusão, garantindo a participação de grupos historicamente marginalizados e respeitando as especificidades dos diferentes públicos envolvidos. Além disso, a proposta deve prever estratégias de sustentabilidade a curto, médio e longo prazo, com o objetivo de assegurar a continuidade, os efeitos transformadores e a integração das ações no território mesmo após o encerramento do apoio previsto neste edital.

Por fim, não é permitida a realização de quaisquer tipos de reformas ou obras, bem como a aquisição ou instalação de equipamentos que envolvam modificações estruturais ou que comprometam a segurança do ambiente. Exemplos incluem ar-condicionado, aquecedores, janelas, portas, telhados e quaisquer outros equipamentos elétricos ou de infraestrutura. Também é vedada a aquisição de bens que representem riscos à integridade física, como equipamentos corrosivos, explosivos, bombas e outros itens perigosos.





## ↳ 4.2 Requisitos orçamentários

- A.** R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) é o orçamento **total** do edital;
- B.** No mínimo, os orçamentos devem incluir:
- I. Custos diretos:** são todas as despesas necessárias para realizar o projeto e devem ser descritas por linha orçamentária, item/atividade e mês. Tais custos só são aceitos se forem feitos para desenvolver o projeto e dentro do prazo de duração total do projeto e de acordo com eventuais alterações;
- II. Custos indiretos:** são todas as despesas administrativas necessárias para apoiar o projeto de forma indireta. O valor total para os custos indiretos deve ser até 10% do valor total dos custos diretos. Alguns exemplos são:
- material de consumo para escritório;
  - locação de imóvel durante a execução do projeto a fim de abrigar exclusivamente atividades administrativas;
  - serviços de postagem e correios;
  - transporte e insumos destinados a pessoal administrativo;
  - contas de telefone, água, luz ou de internet, durante a execução do projeto;
  - pagamentos de pessoal administrativo e os respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- C.** De acordo com o artigo II, Seção 7, da Convenção sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, as Nações Unidas, incluindo o UNOPS:
- ◆ estão isentas de todos os impostos diretos, com exceção dos encargos relativos aos serviços de utilidade pública;
  - ◆ estão isentas de restrições aduaneiras, direitos e encargos de natureza semelhante relativamente a artigos importados ou exportados para uso oficial.
- D.** Base de cálculo dos custos da Proposta Financeira: Justifique a base utilizada para estimar as despesas de acordo com gastos locais.

1 Apresentação

2 Informações básicas

3 Inscrições

**4** Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

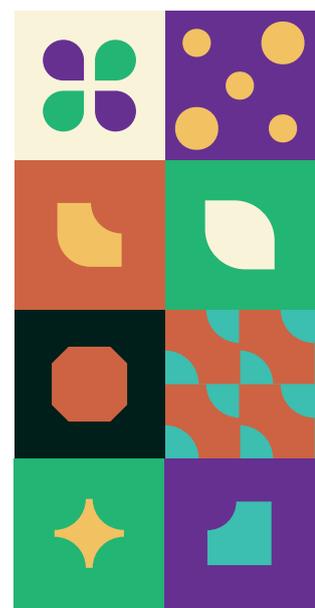
8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário

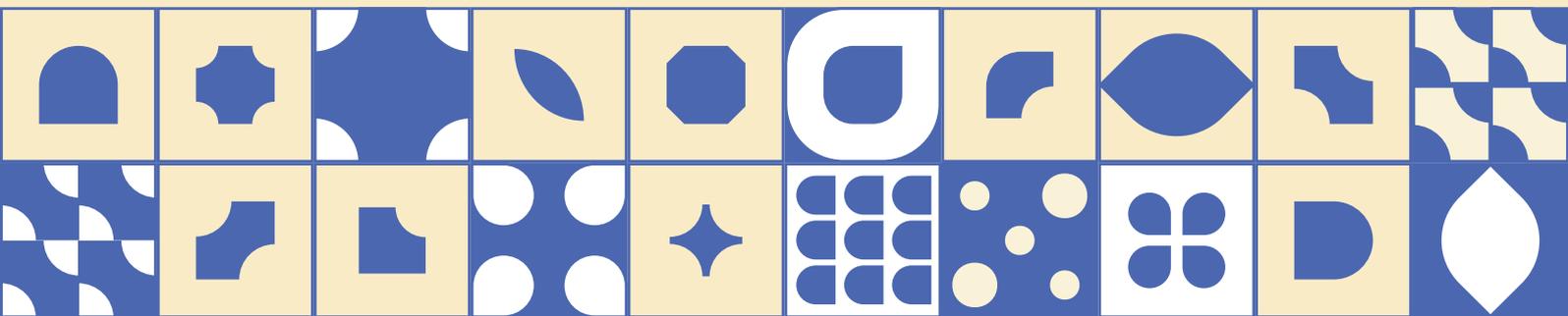
↩ Sumário

 Clique e acesse a seção



5

# Avaliação



Apoio a blocos tradicionais do **Carnaval de Maceió** – edição 2025.

5

# Avaliação

As inscrições são avaliadas por uma Comissão Avaliadora de acordo com uma metodologia de análise combinada. Ou seja, as organizações são classificadas da maior para a menor pontuação.

A Comissão Avaliadora é composta por profissionais e especialistas do UNOPS com experiência relevante relacionada a acordos de subvenção e aos projetos previstos no edital. A Comissão será responsável por avaliar as propostas, com base nos critérios estabelecidos no edital, garantindo transparência, isonomia e imparcialidade.

A Comissão Avaliadora pode solicitar explicações ou mais informações por escrito à organização candidata a qualquer momento durante o processo de avaliação. Neste caso, a resposta a esse pedido de esclarecimento não deve alterar o conteúdo da proposta original. A Comissão Avaliadora pode usar essas informações fornecidas para interpretar e avaliar as propostas relevantes.

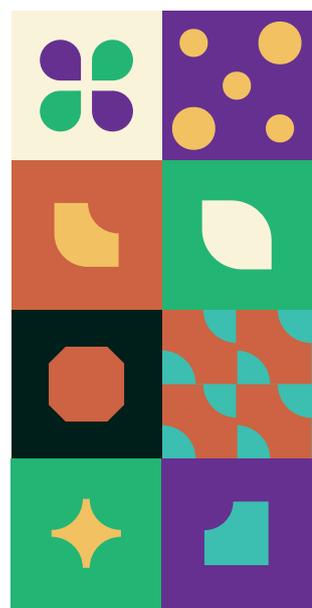
O processo de avaliação é composto por 04 (quatro) etapas, com base nos critérios descritos nas tabelas das páginas a seguir:



- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

**Sumário**

**Clique e acesse a seção**



## ↳ 5.1 Etapa 01 - Habilitação



Esta etapa é eliminatória

As propostas de projeto aprovadas nesta fase passam para a etapa seguinte, enquanto as não aprovadas são eliminadas.

Nesse momento do processo, as propostas são avaliadas quanto à conformidade com os critérios formais e de elegibilidade estabelecidos na Tabela de Critérios Formais e de Elegibilidade.

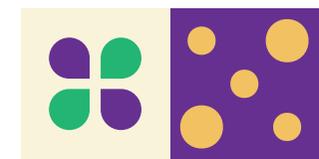
TABELA DE CRITÉRIOS FORMAIS E DE ELEGIBILIDADE	
Critérios de Avaliação	Documento Comprobatório
<p><b>1. Elegibilidade</b> A organização candidata é elegível conforme definido no Artigo 1, “Elegibilidade da Organização Candidata” no <a href="#">Anexo 01: Instruções à Organização Candidata</a>.</p>	<p><b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto <b>Anexo 03:</b> Proposta Financeira <b>Anexo 04:</b> Declarações</p>
<p><b>2. Documentação Completa</b> A proposta está completa e inclui todos os documentos preenchidos, assinados e enviados conforme solicitado no item <a href="#">3. Inscrições</a>.</p>	<p><b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto <b>Anexo 03:</b> Proposta Financeira <b>Anexo 04:</b> Declarações</p>
<p><b>3. Declarações Aceitas</b> A organização candidata aceita as condições do <a href="#">Anexo 04: Declarações</a>, quanto ao Acordo de Subvenção a ser assinado e demais disposições.</p>	<p><b>Anexo 04:</b> Declarações</p>
<p><b>4. Registro</b> A organização candidata tem registro no estado de Alagoas, conforme disposto no subitem <a href="#">2.4 Quem pode se candidatar?</a></p>	<p><b>Documentos de Comprovação</b> solicitados na Seção 3.1, Passo 6</p>



- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

↳ Sumário

Clique e acesse a seção





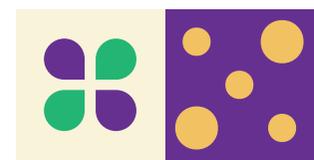
Cultura

Critérios de Avaliação	Documento Comprobatório
<p><b>5. Equipe Mínima</b> As qualificações e a experiência da equipe do projeto proposto cumprem os requisitos estabelecidos no projeto escolhido:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Um(a) Coordenador(a) Geral — produtor cultural sênior, gestor de projetos ou coordenador com experiência em eventos e/ou políticas públicas — com formação superior na área de ciências humanas e experiência prática em eventos culturais de, pelo menos, 8 anos. Será responsável por liderar a equipe, garantir o cumprimento dos prazos, gerir recursos e tomar decisões estratégicas.</li> <li>➤ Um(a) assistente com formação mínima de nível médio, experiência prática de, pelo menos, 3 anos e conhecimento básico em administração e finanças. Serão responsáveis por organizar documentos, recibos, pagamentos, prestação de contas e relatórios financeiros.</li> <li>➤ Um(a) profissional de comunicação com ao menos 3 (três) anos de experiência em planejamento e execução de estratégias de comunicação;</li> </ul>	<p><b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto Proposta de Projeto - Apresentar Currículos</p> <p><b>Anexo 03:</b> Proposta Financeira</p> <p><b>Anexo 04:</b> Declaração de Intenção de Contratação</p>

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**





## ↳ 5.2 Etapa 02 - Avaliação Técnica

Esta etapa é eliminatória

Essa etapa analisa e pontua o documento de proposta de projeto ([Anexo 02: Proposta de Projeto](#)).

A organização candidata pode obter até **80 pontos nesta avaliação**.

Aquelas que não atingirem um limite mínimo de **70% do total de pontos são eliminadas**. As demais seguem para a avaliação financeira.

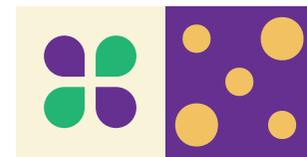
As tabelas a seguir trazem todos os critérios e respectivas pontuações da avaliação técnica:

AVALIAÇÃO TÉCNICA			
A. Capacidade e especialização da organização candidata			
Nº	Critério	Documentos Comprobatórios	Pontuação Máxima
1	<p><b>Capacidade Financeira</b> A organização candidata demonstrou a capacidade necessária para executar o projeto de forma eficiente, realizando, nos últimos 03 anos, projetos com valores similares aos do projeto proposto, comprovados pelas suas Demonstrações Contábeis</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Realizou 1 ou mais projetos com 10% do valor - <b>1 ponto</b></li> <li>➤ Realizou 1 ou mais projetos com 30% do valor - <b>3 pontos</b></li> <li>➤ Realizou 1 ou mais projetos com 50% do valor - <b>5 pontos</b></li> <li>➤ Realizou 1 ou mais projetos com 75% ou mais do valor - <b>7 pontos</b></li> </ul>	<p><b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto</p> <p><b>Documentos de Comprovação</b></p>	7

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

↩ Sumário

👉 Clique e acesse a seção



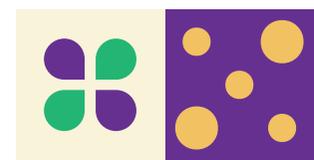


Nº	Critério	Documentos Comprobatórios	Pontuação Máxima
2	<p><b>Especialização</b> A organização candidata tem conhecimento especializado relevante e experiência em projetos semelhantes.</p>	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 2: Experiência Anterior	5
3	<p><b>Tempo de Funcionamento</b> A organização candidata está em funcionamento contínuo durante os últimos anos. Número de anos que a candidata está em funcionamento:</p> <p>(a). mínimo de 3 anos (<b>2 pontos</b>); (b). de 3 a 5 (<b>4 pontos</b>); (c). acima de 5 anos (<b>6 pontos</b>).</p>	<b>Documentos de Comprovação</b>	6
<b>TOTAL</b>			<b>18</b>

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**



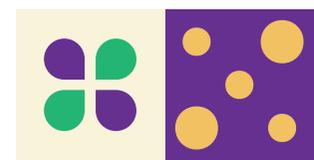


- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

**Sumário**

**Clique e acesse a seção**

<b>AVALIAÇÃO TÉCNICA</b> <b>B. Descrição da Proposta</b>			
Nº	Critério	Documentos Comprobatórios	Pontuação Máxima
1	<b>Objetivo</b> O objetivo está bem definido, sendo específico, mensurável e alcançável, seguindo todas as orientações do edital e seus anexos.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 3: Descrição da Proposta	4
2	<b>Justificativa</b> A justificativa está detalhada e coerente, seguindo todas as orientações do edital e seus anexos.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 3: Descrição da Proposta	6
3	<b>Descrição das atividades</b> A descrição dos resultados e atividades está detalhada, realista e viável, seguindo todas as orientações do edital e seus anexos.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 3: Descrição da Proposta	7
4	<b>Impactos de curto, médio e longo prazo</b> A descrição do impacto do projeto está detalhada, realista e viável, seguindo todas as orientações do edital e seus anexos.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 3: Descrição da Proposta	5
5	<b>Cronograma</b> A sequência e o tempo de execução das atividades estão compatíveis com os resultados esperados, seguindo todas as orientações do edital e seus anexos.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 4 Plano de Ação	6
6	<b>Plano de Monitoramento</b> O Plano detalha como os Resultados são acompanhados de forma coerente com a proposta apresentada, seguindo todas as orientações do edital e seus anexos.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 5: Plano de Monitoramento	6





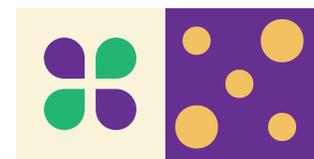
- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

[Sumário](#)

 [Clique e acesse a seção](#)

Nº	Critério	Documentos Comprobatórios	Pontuação Máxima
7	<p><b>Coerência com o contexto do desastre socioambiental</b> A proposta é coerente e alinhada ao contexto do desastre socioambiental causado pelo afundamento do solo em Maceió (AL) e seus impactos coletivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ A proposta demonstra o conhecimento sobre os danos extrapatrimoniais resultantes do desastre socioambiental em Maceió <b>(+2 pontos)</b>;</li> <li>➤ A proposta estabelece relação das atividades previstas com os danos extrapatrimoniais identificados <b>(+3 pontos)</b>;</li> <li>➤ A proposta evidencia que os resultados das atividades propostas contribuem para a reparação desses danos <b>(+3 pontos)</b>.</li> </ul>	Anexo 02: Proposta de Projeto	8
8	<p><b>Gênero, Diversidade e Inclusão (GDI)</b> A proposta apresenta ações concretas e coerentes que garantam a inclusão de mulheres, crianças, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas LGBTQI+, pessoas indígenas, quilombolas e pessoas de outras comunidades tradicionais e à população em situação de vulnerabilidade.</p>	Anexo 02: Proposta de Projeto	4
9	<p><b>Manifestações Culturais e tradições locais</b> A proposta contempla em suas atividades as manifestações culturais e tradições locais identificadas em fontes e diagnósticos públicos<sup>2</sup>.</p>	Anexo 02: Proposta de Projeto	4
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>

<sup>2</sup> Recomenda-se o uso das seguintes fontes: Resultado do Inventário Participativo do Patrimônio Cultural Imaterial (IPCI Maceió) e Mapeamento do INRC - Inventário Nacional de Referências Culturais de Alagoas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN.



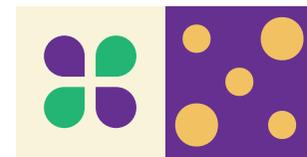


- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**

AVALIAÇÃO TÉCNICA			
C. Equipe do Projeto			
Nº	Critério	Documentos Comprobatórios	Pontuação Máxima
1	<b>Estrutura</b> A composição, as funções e a organização da equipe são bem explicadas e adequadas para a execução do projeto.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 6: Estrutura da Equipe Proposta, Seção 7: Equipe do Projeto	4
2	<b>Qualificação da equipe</b> A qualificação da equipe proposta é adequada para a execução do projeto.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 7: Equipe do Projeto  <b>Currículos</b>	4
3	<b>Diversidade</b> A equipe do projeto apresenta diversidade quanto a sua composição, tendo a presença de, no mínimo 20%: mulheres, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas LGBTQI+, pessoas indígenas, quilombolas e pessoas de outras comunidades tradicionais.	<b>Anexo 02:</b> Proposta de Projeto, Seção 7: Equipe do Projeto  <b>Currículos</b>	4
<b>TOTAL</b>			<b>12</b>





## ↳ 5.3 Etapa 03 - Avaliação Financeira da Proposta



A organização candidata pode obter até **20 pontos** nesta avaliação.

Aquelas que não atingirem um limite mínimo de **70% do total de pontos são eliminadas**. As demais seguem para a avaliação combinada.

Esta avaliação analisa e pontua o documento de proposta financeira ([Anexo 03: Proposta Financeira](#)) e divide-se em:

- 3 critérios;
- 20 pontos.

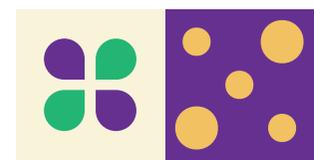
A tabela a seguir traz todos os critérios e respectivas pontuações da Avaliação Financeira da Proposta.

CRITÉRIOS FINANCEIROS			
Nº	Critério	Documentos comprobatórios	Pontuação Máxima
1	<p><b>Orçamento Total</b> A proposta com o menor orçamento total recebe a pontuação máxima de 5 pontos.</p> <p>As demais propostas são avaliadas proporcionalmente, conforme a fórmula:</p> $\text{Pontos} = \frac{[\text{menor valor de orçamento entre as propostas}] \times 5}{[\text{valor total da proposta avaliada}]}$ <p>Em caso de propostas parciais, a organização candidata deve indicar o valor por grupo.</p>	Anexo 03: Proposta financeira	5

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

➤ Sumário

👉 Clique e acesse a seção





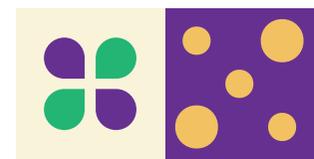
- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

[Sumário](#)

 [Clique e acesse a seção](#)



CRITÉRIOS FINANCEIROS			
Nº	Critério	Documentos comprobatórios	Pontuação Máxima
2	<p><b>Base de cálculos</b> A organização candidata demonstrou que os custos estão compatíveis com os preços praticados no mercado.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 0 a 20% de custos justificados (1 ponto)</li> <li>➤ 21 a 40% de custos justificados (2 pontos)</li> <li>➤ 41% a 60% de custos justificados (3 pontos)</li> <li>➤ 61 a 80% de custos justificados (4 pontos)</li> <li>➤ acima de 80% de custos justificados (5 pontos)</li> </ul>	Anexo 03: Proposta financeira	5
3	<p><b>Cronograma</b> A organização candidata demonstrou que o orçamento proposto é adequado ao cronograma de atividades.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ mais de 15 inconsistências (0 ponto)</li> <li>➤ de 11 a 15 inconsistências (1 ponto)</li> <li>➤ de 7 a 10 inconsistências (3 pontos)</li> <li>➤ 3 a 6 inconsistências (6 pontos)</li> <li>➤ 0 a 3 inconsistências (10 pontos)</li> </ul>	Anexo 03: Proposta financeira	10
<b>TOTAL</b>			<b>20</b>

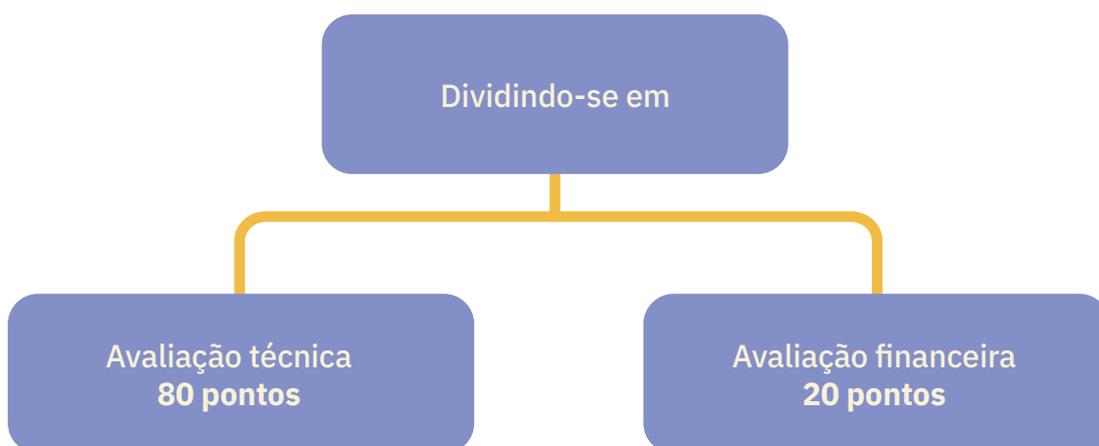




## ↳ 5.4 Etapa 04 - Avaliação Combinada

A organização candidata pode obter até **100 pontos** para a sua proposta de projeto.

Esta etapa avalia de forma combinada todos os custos, riscos e benefícios relevantes de cada proposta. Inclui as pontuações tanto da Avaliação Técnica (incluindo fatores como riscos, sustentabilidade e outros), quanto da Avaliação Financeira.



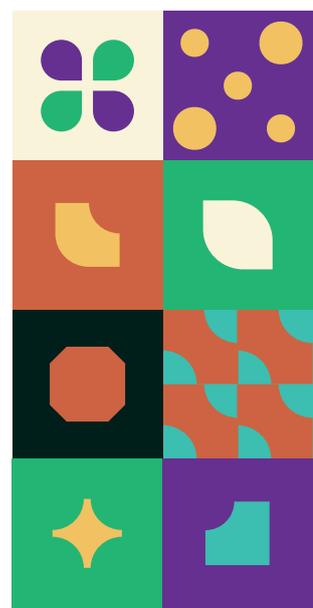
O cálculo da nota final é feita a partir da soma desses pontos:



**Ao final da Etapa 04 - Avaliação Combinada,**  
a organização candidata com mais pontos fica em primeiro lugar na classificação, seguida das demais em ordem decrescente.

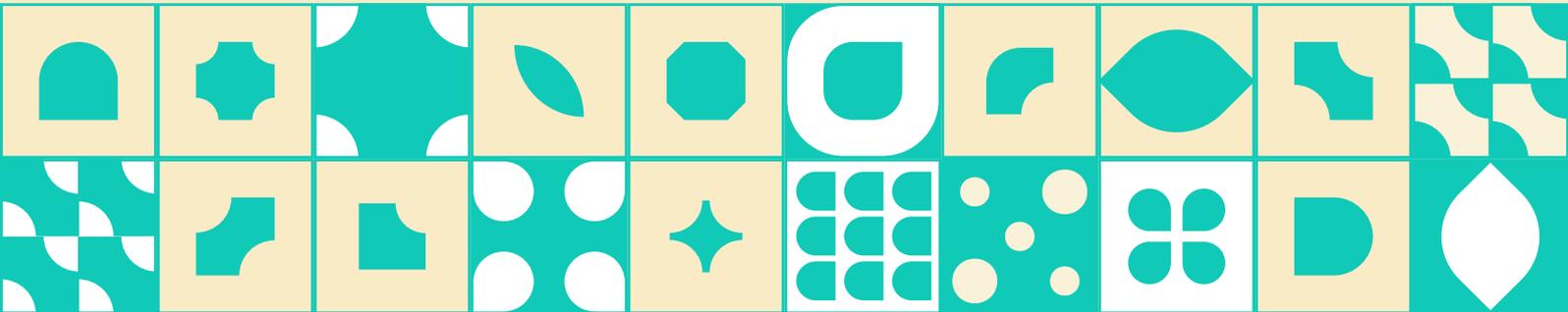
- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação**
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

↩ Sumário



6

# Comunicação



Apoio a blocos tradicionais do **Carnaval de Maceió** – edição 2025.

IRMATI  
E CIA



- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação**
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**

## 6

# Comunicação

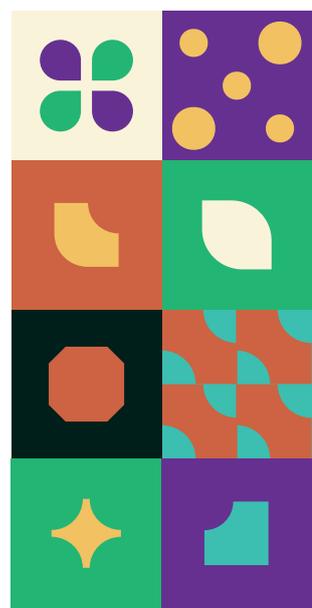
Toda a comunicação oficial relacionada a este edital é realizada exclusivamente por meio do e-mail [editais.nossochao@unops.org](mailto:editais.nossochao@unops.org), utilizando o endereço eletrônico informado pela organização no envio da proposta.

Perguntas e dúvidas sobre o edital serão respondidas por meio de rodadas de respostas, disponibilizadas diretamente no site do programa. Além disso, serão realizadas sessões informativas, conforme descrito no item 3.6 (Prazos Importantes), com o objetivo de apresentar os principais aspectos dos editais e apoiar as organizações na resolução de dúvidas.

As organizações proponentes serão informadas sobre o andamento do processo somente após o encerramento da etapa de avaliação combinada. Independentemente do resultado, todas as organizações participantes receberão um e-mail com informações sobre o status de sua proposta e até qual fase do processo ela avançou.

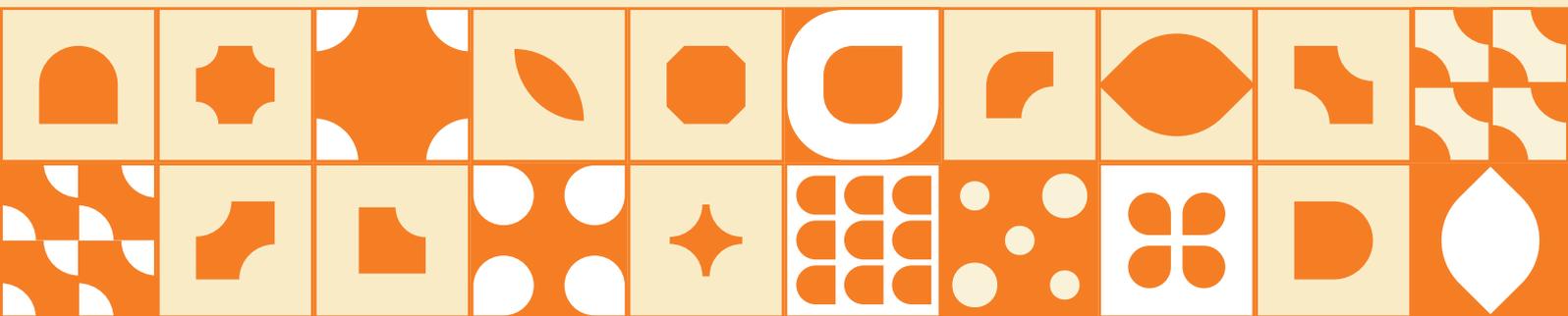
As organizações não selecionadas têm o prazo de até 3 (três) dias corridos após o envio do e-mail para solicitar esclarecimentos sobre o resultado. Para fornecer um retorno mais detalhado, o UNOPS encoraja e recomenda a realização de uma reunião bilateral de devolutiva, na qual são apresentados os fatores que motivaram a não aprovação e possíveis sugestões de melhorias para aprimorar futuras participações.

Após a comunicação individual com todas as organizações e o encerramento do período de manifestações e reuniões, será publicado um comunicado oficial no site do programa com o resultado final da seleção.



7

# Normativas



Obra do **artista Ênio** elaborada durante a Roda de Conversa sobre Cultura

## 7

## Normativas

O Ministério Público Federal em Alagoas (MPF/AL) e o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS) assinaram um Acordo de Cooperação Técnica Internacional para gerenciar e operacionalizar projetos e ações de reparação definidos e selecionados pelo Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais (“Comitê Gestor”).

No Acordo, foi estabelecido que o Programa de Reparação de Danos Morais Coletivos em Maceió realiza subvenções para implementar parte dos projetos de reparação extrapatrimonial, concedendo recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos. A subvenção consiste no fornecimento de recursos para que a organização execute diretamente atividades do projeto. Acordos de subvenção podem ser assinados com:

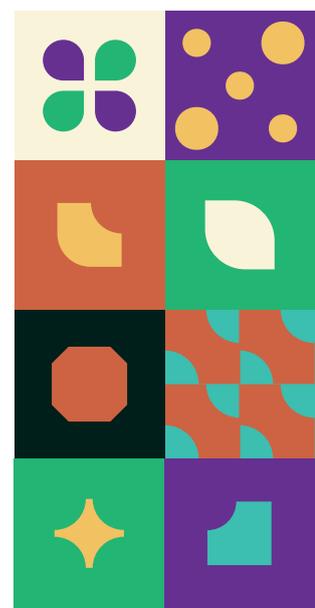
- Organizações comunitárias;
- Institutos de pesquisa;
- ONGs;
- Grupos indígenas;
- Fundações.

O Acordo firmado entre o UNOPS e o MPF/AL prevê ainda que a gestão dessas operações seja regulamentada pela Instrução Operacional sobre Práticas e Normas de Implementação (Ref. OI.IPS.2022.02) do UNOPS. Essas diretrizes têm como objetivo garantir um processo justo, transparente e eficiente de seleção, avaliação, comunicação e monitoramento, maximizando os benefícios das subvenções para todas as partes envolvidas.



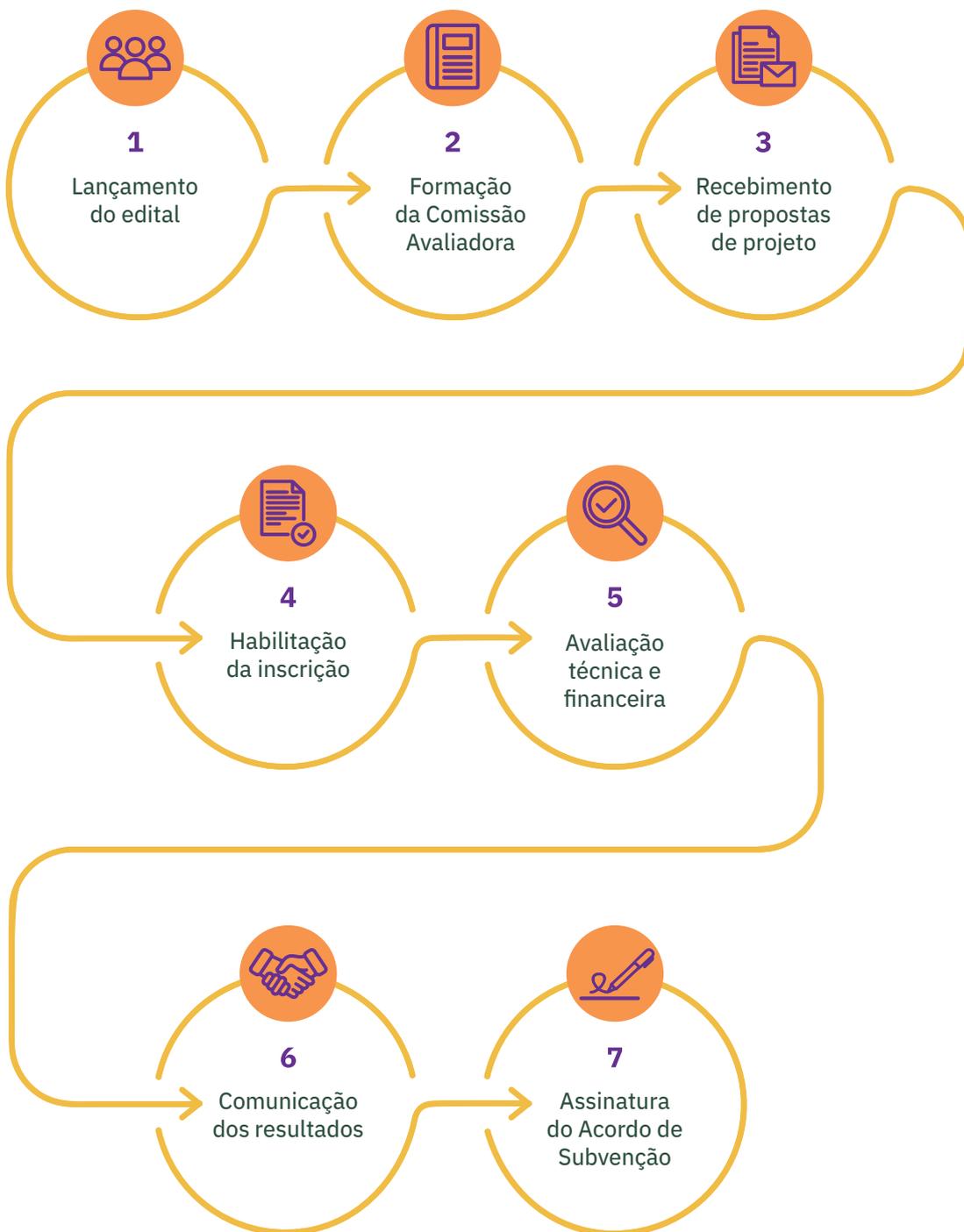
- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas**
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

➤ Sumário





Portanto, esse edital é um processo competitivo aberto e conta com as seguintes etapas para executar projetos com parceiros implementadores:

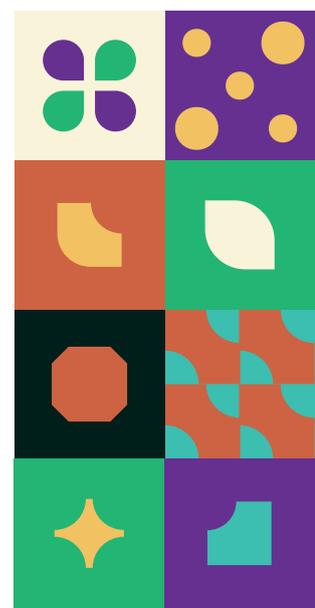


O monitoramento das atividades após a celebração do acordo é de responsabilidade compartilhada entre o parceiro implementador e o UNOPS. Alguns exemplos de ações de monitoramento são visitas presenciais, avaliação de desempenho, relatórios de prestação de contas, oficinas técnicas, capacitações. O descumprimento de uma ou mais medidas por parte do parceiro implementador é passível de cancelamento da subvenção.

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

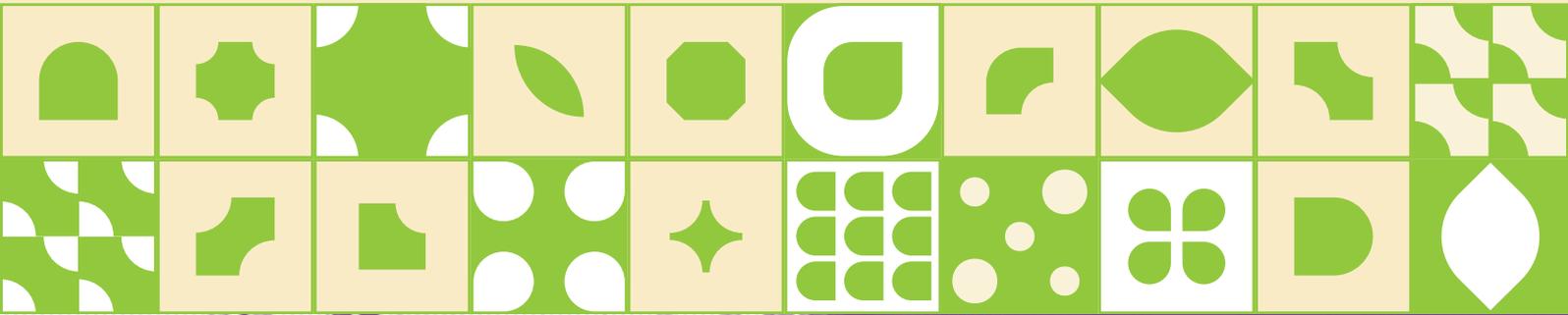
[Sumário](#)

 **Clique e acesse a seção**



8

# Fale Conosco!



Apoio a blocos tradicionais do **Carnaval de Maceió** – edição 2025.

8

## Fale Conosco!

Tem alguma dúvida ou precisa de mais alguma informação sobre este edital?

**Fale conosco:**



[editais.nossochao@unops.org](mailto:editais.nossochao@unops.org)



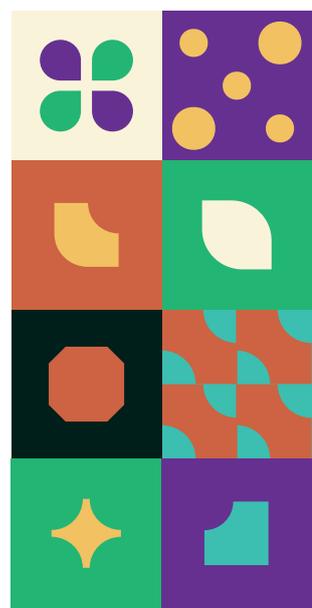
<https://nossochaomaceio.org>



- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 **Fale conosco!**
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

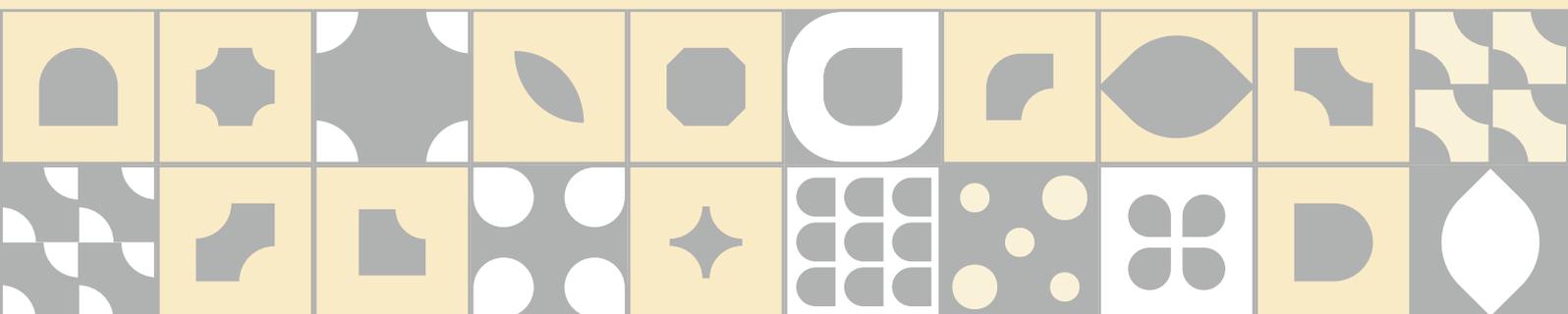
**Sumário**

**Clique e acesse a seção**



# 9

## Lista de Anexos



Apoio a blocos tradicionais do **Carnaval de Maceió** – edição 2025.



Cultura

9

# Lista de Anexos

Este Edital tem 04 (quatro) anexos:



**ANEXO 01:**  
Instruções à  
Organização Candidata



**ANEXO 02:**  
Proposta de Projeto



**ANEXO 03:**  
Proposta Financeira

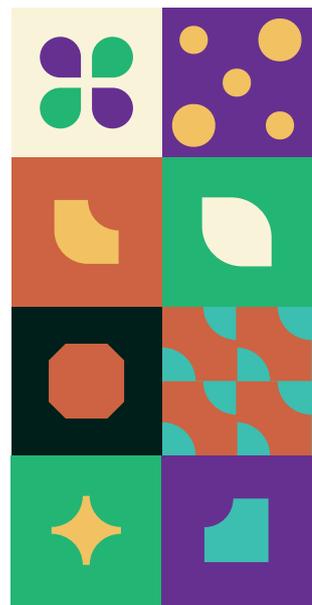


**ANEXO 04:**  
Declarações

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 **Lista de anexos**
- 10 Glossário

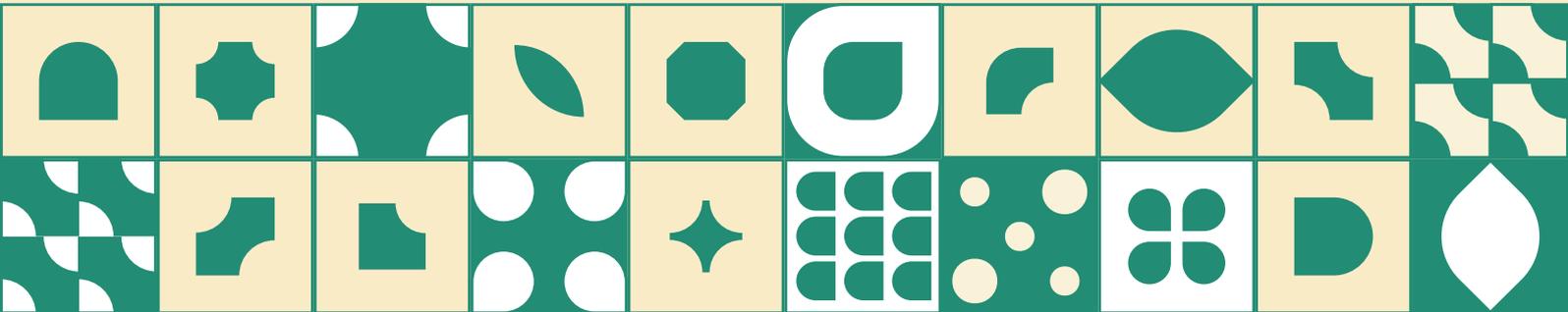
 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**



10

# Glossário



Apoio a blocos tradicionais do **Carnaval de Maceió** – edição 2025.



1 Apresentação

2 Informações básicas

3 Inscrições

4 Requisitos da proposta de projeto

5 Avaliação

6 Comunicação

7 Normativas

8 Fale conosco!

9 Lista de anexos

10 Glossário


[Sumário](#)

 Clique e acesse a seção

10

## Glossário

### Atingido(a)

Pessoa, comunidade e/ou população diretamente atingida pelo desastre.

### Comitê Gestor de Danos Extrapatrimoniais (CGDE)

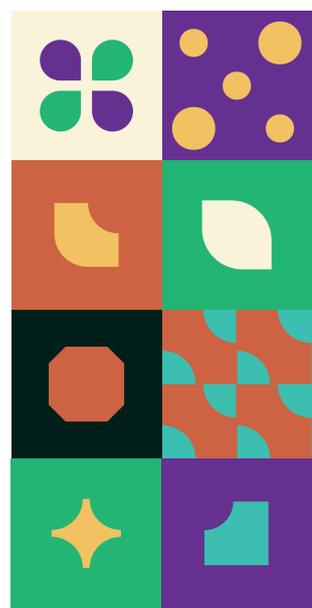
O Comitê Gestor dos Danos Extrapatrimoniais (CGDE) é o grupo formado por pessoas da sociedade civil e de órgãos públicos e responsável por gerir os recursos destinados a pagar os danos sociais e morais coletivos causados à comunidade, direta e/ou indiretamente, em Maceió. Sua formação foi prevista no termo de acordo socioambiental, firmado na ACP nº 0806577-74.2019.4.05.8000.

### Danos Extrapatrimoniais

Danos Extrapatrimoniais são consequências negativas geradas por um determinado contexto. Estes danos vão além das questões financeiras, afetando o emocional, psicológico e a moral tanto das pessoas como das comunidades envolvidas. São importantes por reconhecerem o sofrimento e os prejuízos não financeiros, contribuindo para promover a justiça e o bem-estar.

O direito a uma existência digna, protegido pela Constituição Federal (art. 1º, III), necessita de um amplo amparo contra danos injustos a qualquer tipo de bem, seja material ou imaterial. Logo, é possível a reparação de diversos tipos de danos. São exemplos de danos extrapatrimoniais:

- **dano estético:** qualquer lesão, mesmo que mínima, que cause uma transformação duradoura ou temporária na aparência física;
- **dano biológico:** consequências na saúde dos indivíduos, como no bem-estar físico, mental e social;
- **dano existencial:** também conhecido como dano ao projeto de vida, é qualquer prejuízo que comprometa a liberdade de escolha e frustre os planos de uma coletividade.





## Desastre

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema (vulnerável), causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

### Desastre Socioambiental

É um desastre que não apenas afeta o meio ambiente, mas também tem consequências significativas para a sociedade, as comunidades, que dependem desse meio ambiente para sua subsistência e bem-estar. Esses desastres combinam impactos ambientais com impactos sociais, econômicos e culturais, bem como rupturas nas estruturas sociais.

### Deslocamento Forçado

Deslocamento Forçado é um tipo de migração no qual a pessoa e/ou grupo de pessoas são forçadas a abandonar suas moradias, ou locais de residência habitual devido a contextos de desastre, conflitos armados, violência generalizada ou violações de direitos humanos.

### Elegível

Ser elegível significa ter o direito de ser escolhido para algo, como um cargo político, uma vaga de emprego ou uma oportunidade de participar de um programa, ou edital.

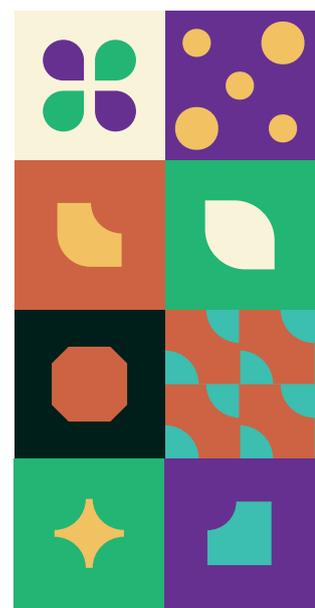
### Gênero, Diversidade e Inclusão (GDI)

Gênero refere-se principalmente à igualdade de gênero, sendo a igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades entre mulheres e homens, meninas e meninos. Diversidade refere-se a ter pessoas diferentes nos mesmos grupos ou na mesma organização e também faz referência a um trabalho com foco em uma perspectiva interseccional. Inclusão social é um processo para garantir a igualdade de oportunidades para todas as pessoas. Os programas e projetos do UNOPS devem incluir a estratégia de GDI, os interesses, necessidades e oportunidades de desenvolvimento das mulheres, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQI+, pessoas negras, indígenas e quilombolas, crianças, jovens, entre outros grupos.

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**





## Inelegível

Qualidade daquele que não está apto para ser elegível por não atender exigências legais.

## Organizações da Sociedade Civil (OSCs)

Organizações da Sociedade Civil (OSCs) são entidades privadas sem fins lucrativos que desempenham papel social em diversas áreas, como educação, saúde, meio ambiente, direitos humanos, desenvolvimento comunitário, entre outras. As OSCs são caracterizadas por serem:

1. Independentes do Governo: Embora possam colaborar com o governo, elas não são controladas por ele;
2. Sem fins lucrativos: Qualquer receita gerada é reinvestida na própria organização para alcançar seus objetivos;
3. Voltadas para o bem-estar social: Suas atividades têm como objetivo o benefício da sociedade como um todo ou de grupos específicos, especialmente os mais vulneráveis;
4. Diversas em natureza e atuação: Podem incluir associações, entidades beneficentes, cooperativas, fundações, ONGs, institutos, entre outros tipos de organizações.

## Parceiro Implementador

É a organização/entidade responsável por implementar uma atividade prevista no Acordo de Subvenção. O parceiro implementador é responsável integral ou parcialmente por prestar contas, devendo utilizar de maneira eficaz os recursos disponíveis e entregar todos os resultados estabelecidos no acordo.

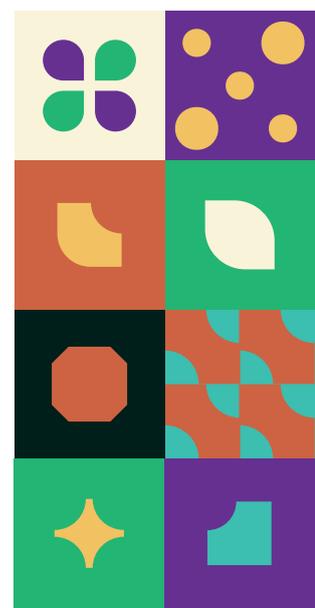
## Participação Social

Participação da sociedade, representatividade múltipla e diversa, relevante para a garantia da vontade e do bem-estar social.

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**





## Programa

Programa é um conjunto de projetos relacionados que são gerenciados de forma coordenada para alcançar objetivos estratégicos comuns. Envolvem normalmente um grande volume de recursos e são executados a longo prazo.

## Reparação

É reparar algum prejuízo causado. Pode ser na forma de uma indenização que alguém é obrigado a pagar por ter violado o direito de alguém ou por ação, ou omissão voluntária, negligência ou imprudência.

## Signatário

Um signatário é a pessoa física ou jurídica que assina um documento para demonstrar que concorda com os termos nele contidos. Em outras palavras, o signatário assume a responsabilidade legal pelo que está escrito no documento.

## Subvenção

Recursos monetários que são fornecidos pelo UNOPS a um grantee (parceiro implementador) para uma atividade de projeto, a qual não tem propósito comercial e está fora do quadro de aquisições do UNOPS. Uma subvenção não configura empréstimo.

## Sustentabilidade do Projeto

Capacidade de um projeto manter seus resultados e benefícios a longo prazo, mesmo após a conclusão das atividades financiadas ou apoiadas. É a garantia de que os impactos positivos e os objetivos alcançados pelo projeto continuarão a ser sustentados sem a necessidade de suporte contínuo ou mais financiamento externo.

## UNOPS

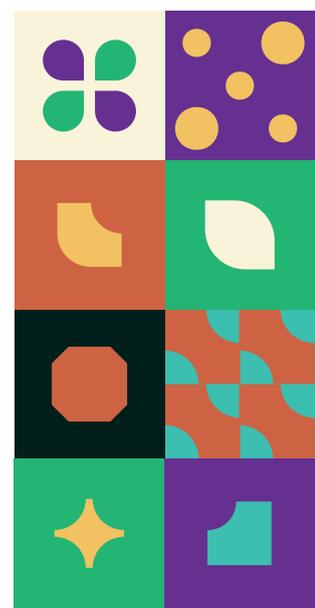
Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos.

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos

### 10 Glossário

 **Sumário**

 **Clique e acesse a seção**





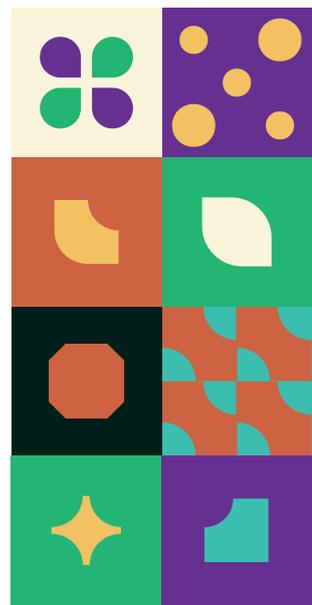
## Referências

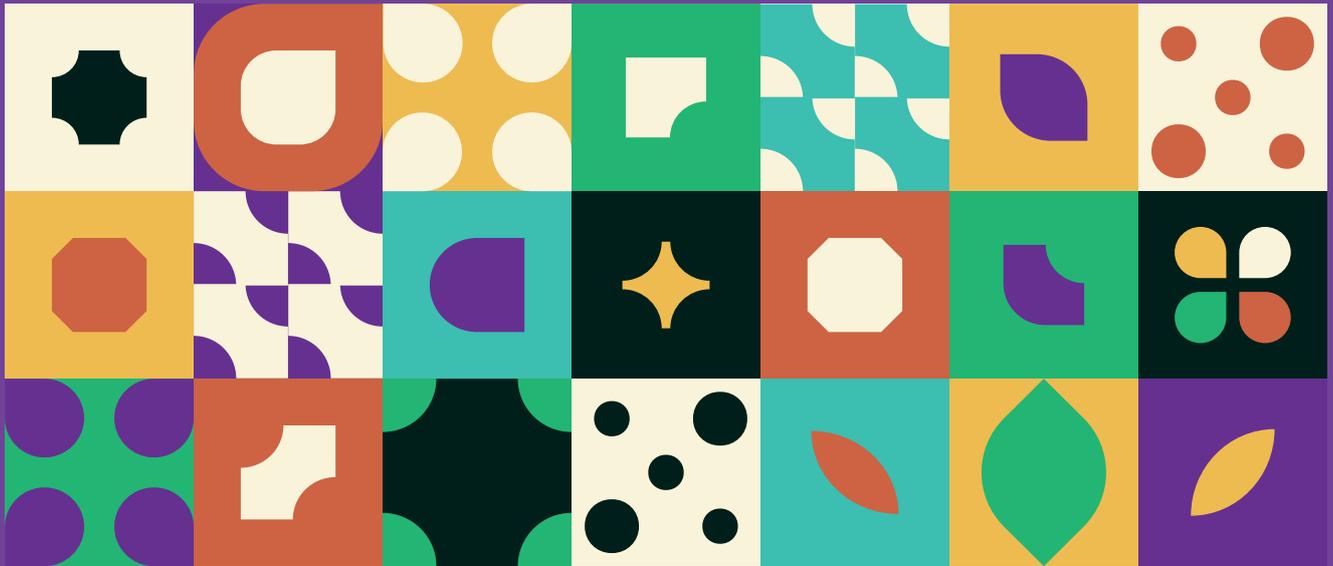
1. Inter-Agency Standing Committee. *Diretrizes da IASC sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial em Situações de Emergência*. 2007. Disponível em: [interagencystandingcommittee.org](http://interagencystandingcommittee.org). Acesso em: 03 mai. 2025.
2. Cardoso, A. B. *Comunidade, território e desenvolvimento: Questões conceituais e operacionais*. Editora UFMG, 2008.
3. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Orientações técnicas da Secretaria Nacional de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias ofertado em Centro-Dia*. Disponível em: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em: 03 mai. 2025.
4. MDS. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Disponível em: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em: 03 mai. 2025.
5. MDS. *Caderno de Orientações sobre Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*. Disponível em: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Acesso em: 03 mai. 2025.
6. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). *Tabela de modalidades de bolsas*. Disponível em: [www.gov.br/cnpq](http://www.gov.br/cnpq). Acesso em: 03 mai. 2025.
7. UNOPS. *Instrução Operacional Ref. OI.IPS.2022.02*. Disponível em: [content.unops.org](http://content.unops.org). Acesso em: 03 mai. 2025.
8. UNOPS. *Modelo de Acordo de Subvenção*. Disponível em: [drive.google.com](https://drive.google.com). Acesso em 26 mar. 2025.

- 1 Apresentação
- 2 Informações básicas
- 3 Inscrições
- 4 Requisitos da proposta de projeto
- 5 Avaliação
- 6 Comunicação
- 7 Normativas
- 8 Fale conosco!
- 9 Lista de anexos
- 10 Glossário

↩ Sumário

 Clique e acesse a seção





**Comitê Gestor**  
dos Danos Extrapatrimoniais



**NOSSO  
CHÃO NOSSA  
HISTÓRIA**



**UNOPS**



(82) 99334-2949



@nossochao.maceio



@NossoChaoNossaHistoria



nossochao@unops.org



www.nossochaomaceio.org

